

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2025

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Pregoeiro(a), por meio telefone (35) 3242-1161 ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2025

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO E PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA/MG.**
- **APRESENTAÇÃO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DOS LICITANTES:** Dia 22/09/2025 até às 10h00min
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** Dia 22/09/2025 às 10h01min.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preços.
- **HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 22/09/2025 às 09h00min até as 10h00min.

O credenciamento deverá ser realizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Turvolândia, sito na Praça Dom Otávio, nº. 240, Centro em Turvolândia/MG.
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 22/09/2025 às 10h01min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Através dos endereços eletrônicos: site <https://www.turvolandia.mg.gov.br/> e-mail: licitaturvolandia@gmail.com ou pelo telefone: (35) 3242-1161.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2025

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MINAS GERAIS**, com endereço na Praça Dom Otávio, nº. 240, Centro em Turvolândia/MG, CNPJ 18.712.141/0001-00, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para a execução do objeto abaixo descrito e relacionado nos Anexos deste Edital. A Licitação será regida em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto nº. 11/2024, de 03 de janeiro de 2024, que regulamenta a NLLC, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Turvolândia e sua equipe de apoio, conforme designado pela Portaria nº. 012/2025, de 14 de janeiro de 2025: Pregoeira: Paula Gerônima Pereira; Equipe de Apoio: Bárbara Silva Mendes, Diego José Domingues e Yris Isabel Aparecida Siqueira.

O Objeto do referido certame é o **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO E PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA/MG.**

A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Turvolândia – MG, se adequarem à forma eletrônica:

(..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

A lei federal 14.133/2021, (art. 17), diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo, objeto da presente contratação.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e, microempreendedor individual, (MEI), no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 4º, e art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvolândia/MG, sito na Praça Dom Otávio, nº. 240, Centro em Turvolândia/MG.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Turvolândia e sua equipe de apoio, conforme designado pela Portaria nº. 012/2025, de 14 de janeiro de 2025: Pregoeira: Paula Gerônima Pereira; Equipe de Apoio: Bárbara Silva Mendes, Diego José Domingues e Yris Aparecida Isabel Siqueira.

II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente e dos exercícios seguintes, caso necessário.

Setor	Dotação Orçamentária	Ficha
Administração (Prefeitura)	020101041220001.2.001.339030 – Manutenção dos Serviços de Gabinete e Administração	47
Educação	020201123060002.2.012.339030 – Alimentação Escolar – CEMEI / Ensino Infantil	75 (QESE)
Educação	020201123060002.012.339030 – Alimentação Escolar – CEMEI / Ensino Infantil	74 (SEMINC)
Educação	020201123060002.2.014.339030 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	78 (QESE)
Educação	020201123060002.2.014.339030 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	79 (PNAE)
Educação	020201123060002.2.014.339030 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	77 (SEMINC)
Educação	020201123060002.2.046.339030 – Alimentação Escolar – CEMEI – Creche	80 (SEMINC)
Educação	020202123610002.2.002.339030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	95 (Produtos de Limpeza)
Educação (Professores)	020202123610002.2.002.339030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	93 (Alimentação)
Educação	020202123610002.2.002.339030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	93 (Festividades)
Educação	020202123650002.2.003.339030 – Manutenção das Atividades do CEMEI / Creche	119

		(Produtos de Limpeza)
Educação	020202123650002.2.005.339030 – Manutenção das Atividades CEMEI / Ensino Infantil	125 (Produtos de Limpeza)
Saúde (Secretaria)	020301101220003.2.052.339030 – Manutenção Serviços Administrativos – FMS	158
Saúde (UBS)	020301103010003.2.016.339030 – Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde	179
Saúde (UBS)	020301103010003.2.016.339030 – Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde	177 (Alimentação)
PSF / Incentivo	020301103010003.2.016.339030 – Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde	179 (PSF/IN)
Farmácia de Todas	020302103030003.2.022.339030 – Manutenção da Farmácia Básica – Rec. Vinc.	232
Urbanismo	0204154520004.2.027.339030 – Manutenção dos Serviços Urbanos / Funerários e Usina de Triagem	264
Assistência Social (Conselho Tutelar)	020501082430005.2.033.339030 – Assistência a Criança e Adolescente / Conselho Tutelar	287
Assistência Social	020501082440005.2.032.339030 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência Social	299
Assistência Social	020501082440005.2.032.339032 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência Social	300
Assistência Social	020501082440005.2.035.339032 – Apoio à Famílias Carentes / Deficientes	305 (Distribuição)
Assistência Social (CRAS)	020502082440005.2.041.339030 – Manutenção do programa CRAS/PAIF	318
Esporte	0206278120006.2.034.339030 – Manutenção das Atividades Culturais, Esportivas e Lazer	350

2.2 – Posterior a homologação do presente certame, será firmada no contrato e tantos contratos quanto forem necessários para a execução do objeto licitado (integral ou parcialmente).

III - OBJETO

3.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO E PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA/MG.

3.1.1 – Durante a vigência da No contrato, que será de 01(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84¹ da Lei nº 14.133/2021, poderão ser formalizados quantos contratos forem necessários à fiel e plena execução do objeto licitado.

3.2 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Especificações do Objeto – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Modelo de Declaração de empregador pessoa jurídica;
- Anexo IV – Declaração de não Ocorrência de Fato Impeditivo;
- Anexo V - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo VI – Declaração de Microempresa – ME ou Empresa Pequeno Porte - EPP;
- Anexo VII – Declaração quanto à restrição em documentos de regularidade fiscal ME ou EPP;
- Anexo VIII – Termo de Compromisso;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”;
- Anexo X - Modelo de Declaração de Aceite dos Termos e Condições deste Edital;
- Anexo XI - Ata de Registro de Preço/Minuta Contratual.

IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

4.1 - Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal, situ à Praça Dom Otávio, nº. 240, Centro em Turvolândia/MG, CNPJ 18.712.141/0001-00, no horário das 09h00min às 17h00min, e também pelo site oficial, <https://www.turvolandia.mg.gov.br/>

4.1.1- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo licitatório nas publicações da Imprensa Oficial e no site <https://www.turvolandia.mg.gov.br/>, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico licitaturvolandia@gmail.com e serão respondidos o prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

5.2 - É vedada a participação de empresas:

5.2.1 - Concordatárias, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

¹ Art. 84. O prazo de vigência da no contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2.2 - Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

5.2.3 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.2.4 - Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.5 - Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

5.2.6 - Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Turvolândia (MG), bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

5.2.7 - As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

5.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

5.4 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

5.5 - Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

5.6 - A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

VI – DO VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

6.1 - O valor estimado da referida contratação, para efeito desta licitação, está orçado em **R\$ 1.670.971,44 (Um milhão, seiscentos e setenta mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**

VII – CREDENCIAMENTO

7.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações da Prefeitura de Turvolândia/MG no **dia 22/09/2025 entre as 09h00min e 10h00min.**

7.1.1 – O horário acima descrito refere-se ao efetivo protocolo da documentação. Assim, evidente que, para análise dos referidos documentos para credenciamento o prazo acima poderá se estender.

7.2 - O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeiro por um representante que, o qual deverá apresentar fora dos envelopes:

7.2.1 - Procuração particular, ou Termo de Credenciamento, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, conforme modelo do Anexo V, juntamente com:

7.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.4 - Documento de identidade com foto;

7.2.5 - Declaração da não Ocorrência de fato Impeditivo (Anexo IV);

7.2.6 - Declaração de Enquadramento na LC 147/2014 para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI);

7.2.7 - Declaração para Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, quanto à restrição em Documentação de Regularidade Fiscal (Anexo VII). Somente será necessário caso haja algum documento de regularidade fiscal vencido.

7.2.8 - As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendam se beneficiar da lei para o Tratamento Diferenciado previsto na LC 123/06, deverão se manifestar como tal no credenciamento, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3º da citada lei, sob pena de preclusão do direito de preferência

7.3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

7.4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos para credenciamento em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

7.4.1 - O pregoeiro, na análise da documentação para credenciamento, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

7.5. - As empresas que enviarem a documentação para participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025, via postal (correios/transportadora), mesmo não havendo representante presente no certame, deverão observar e apresentar para credenciamento, fora dos envelopes de proposta comercial e habilitação, todo o contido neste título VI – CREDENCIAMENTO, sendo dispensável apenas o exigido no item 8.2.4 – “documento de identidade com foto”.

VIII - PROPOSTA COMERCIAL

Envelope Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL - Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA-MG
ENVELOPE Nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025**

**RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:**

8.1 - A proposta deverá ser enviada em uma via preenchida por meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente em papel timbrado de sua empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:

8.1.1 - Nome, endereço completo e CNPJ.

8.1.2 - Número a que se refere processo licitatório, data, hora, da abertura da sessão pública.

8.1.3 - Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

8.1.4 - Descrição do item ofertado com indicação do fabricante/marca e modelo.

8.1.5 - Preço unitário e total, nos termos contidos no modelo de proposta do edital.

8.2. – O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno porte (EPP), art. 3º. da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei citada, deverá declarar na proposta e através de declaração, sua condição de ME ou EPP.

8.3. – O licitante a que se refere o item anterior deverá apresentar a Declaração de Opção pelo “Simples Nacional” (Anexo IX) e a Declaração de Condição de ME ou EPP e de Enquadramento da Receita Bruta (anexo VI), anexada à Proposta Comercial.

8.4 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Pregão Presencial e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

8.5 - Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro e sua equipe de apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação.

8.6 - Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.7 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial serão corrigidos pelo pregoeiro.

8.8 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham

vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

IX – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

9.1 - Na data e hora estabelecidas neste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando ao pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

9.2 – Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar previamente credenciados para participar da etapa de lances.

9.2.1 – Para o julgamento das propostas escritas será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no título XV deste edital.

9.4 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 serão observados o seguinte:

9.4.1 - Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada pela Lei Complementar nº. 123/2006.

9.4.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.

9.4.3 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.4.4 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto no sub-item 10.4.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.4.5 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no sub-item 10.4.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5 – Encerrada a etapa competitiva as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

9.5.1– A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.5.2 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

9.5.3 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

9.5.3.1 – O pregoeiro após o julgamento, determinará ao licitante vencedor reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora².

9.5.4 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

9.6 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

9.7 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

9.8 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.9 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.10 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.11 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.12 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

X – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

10.2 - Será desclassificada a proposta que:

10.2.1 - Não se refira à integralidade do objeto;

10.2.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 59, III e seu § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

² §5º do art. 56 da Lei 14.133/2021

10.2.2.1 – Nos termos do §5º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta mesma Lei e este Edital.

10.2.2.2 – O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (§2º art. 59 Lei 14.133/21), sendo considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixados neste edital (§3º art. 59).

10.2.3 - Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

10.3 - Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal;

10.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

10.5 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais ou formais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

10.6 - Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal, publicando-se a decisão na forma da lei.

XI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO - deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ENVELOPE Nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO" PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025 RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO:

Dentro do envelope o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, preferencialmente na ordem solicitada.

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 - Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: deve-se apresentar o ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.2 - No caso de empresário individual: deve-se apresentar a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: deve-se apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: deve-se apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.6 - Em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, deve-se apresentar o Decreto de autorização.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 - Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2.7 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.8 - Em se tratando de licitação exclusiva para microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.2.9 - Em se tratando de licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.2.10 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Na ordem de

classificação, tratando-se de outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.3.1 - As empresas devem apresentar na habilitação, os documentos relacionados abaixo:

11.3.2 - Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa constando razão social CNPJ/MF, atestando que a empresa realizou a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais similar ao ora o objeto posto em licitação.

11.3.3 - Os licitantes interessados em ofertar material de limpeza, cosméticos, fraldas e correlatos, deverá apresentar a AFE - Autorização de Funcionamento da empresa licitante emitido pela ANVISA.

11.3.3.1 – Os licitantes dispensados da AFE - Autorização de Funcionamento, conforme art. 5º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, deverão apresentar declaração de que estão dispensados dessa exigência. Para ciência, são dispensados de AFE os estabelecimentos ou empresas nas seguintes condições: “Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas: I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo; II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE; III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde”.

11.3.4 – Os licitantes interessados em ofertar material de limpeza, cosméticos, fraldas e correlatos deverão apresentar Alvará da Vigilância Sanitária (ou Licença Sanitária/ Licença de Funcionamento) da empresa licitante, quando couber, nos termos da lei, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. Lei n 6.360/76, Decreto no 79.094/77 e Lei no 9.782/99, Decreto no 3.029/99, correlacionadas à Produtos Saneantes Domissanitários, Higiene, Cosméticos, Perfumes é necessário a Autorização da ANVISA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde e lei nº. 9.782/99.

11.4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1 - Além das disposições estabelecidas no edital do certame, a capacidade econômico-financeira das licitantes deverá ser demonstrada através da seguinte documentação (art. 69 da Lei 14.133/21):

11.4.2 - Certidão negativa de feitos sobre falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.4.3 - Nos casos em que a Certidão de Falência ou Concordata apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

11.5 – OUTROS DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS

11.5.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Const. Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Anexo III).

11.5.2 - Declaração de que a licitante aceita todos os termos e condições deste edital (modelo Anexo X).

11.5.3 - Declaração de que não há nenhum fato impeditivo, superveniente à habilitação da licitante, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis³. (vide Anexo IV).

11.5.4 - Termo de compromisso (modelo Anexo VIII) assinado, em conjunto, pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico indicado.

11.6 - Na participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

11.6.1 - As licitantes que se declararem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais e trabalhista apresentados.

11.6.1.1 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.6.2 - Havendo alguma irregularidade no documento fiscal ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

11.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Câmara, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Ata, ou revogar a licitação.

11.7 - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

11.8 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.8.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

³ Art. 63, I Lei 14.133/2021

11.9 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

11.10 - As certidões exigidas neste título, bem como os documentos para Credenciamento, conforme Título VIII, que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

11.11 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

11.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

XII - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1.1 - providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

12.1.2 - conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na No contrato;

12.1.3 - recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

12.1.4. verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

12.1.5 - rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;

12.1.6 - efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados neste edital, no contrato.

12.1.7 - aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

12.1.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

12.1.9 - comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

12.1.10 - fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços.

12.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1 - Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta, à no contrato e ao contrato;

12.2.2 - Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;

12.2.3 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Turvolândia, quando aplicável em caso de contratação que envolva pessoal.

12.2.4 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Turvolândia.

12.2.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

12.2.5 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta licitação.

12.2.6 - A inadimplência do licitante, com referência aos encargos estabelecidos nos itens anteriores, não transfere à Administração da Prefeitura Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual o licitante renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Turvolândia.

12.2.7 - Tomar todas as providências que se fizerem necessárias para o alcance do objeto deste contrato.

12.2.8 - Observar, rigorosamente, a qualidade do objeto licitado.

12.2.9 - Aceitar, se houver interesse da Contratante, em alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, observados os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.10 - Garantir a qualidade dos serviços, respondendo por eventuais vícios, pelo período da contratação, devendo corrigir qualquer defeito que, por ventura, vier a aparecer, ou substituir o produto sem qualquer ônus à Contratante.

12.2.12 - indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar a execução dos serviços sob sua responsabilidade.

12.2.13 - prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

12.2.14 - observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

12.3 – DOS PRAZOS

12.3.1 - a No contrato terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

12.3.2 – Os contratos que, por ventura, forem assinados, com base na no contrato, terão suas vigências e demais regras estabelecidas conforme disposto neste Edital e no Título III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.3.3 - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pela Secretaria solicitante, para assinatura da No contrato, a ser formalizada, sob pena de aplicação das sanções descritas no Título XVII, deste edital.

XIII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

13.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, devendo ser protocolizadas na Prefeitura Municipal.

13.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Prefeitura Municipal.

13.3 - O licitante poderá também apresentar as razões dos recursos no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Se a petição for oral será reduzida a termo em ata.

13.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.5 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

13.5.1 - Ser dirigido à Prefeitura Municipal de Turvolândia/MG, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 13.2 deste título;

13.5.2 - Ser dirigido à Prefeitura Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.5.3 - Ser apresentado em uma via original, impressa por processo digital, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

13.5.4 - Ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 09h00min às 17h00min ou ainda por e-mail, no endereço licitaturvolandia@gmail.com.

13.6 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.7 - O recurso de que trata o item 14.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8 - A decisão acerca de recurso interposto estará disponível a todos os licitantes e cidadãos interessados, na Prefeitura Municipal e em sítio oficial.

13.9 - O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

13.11 - A Prefeitura Municipal de Turvolândia/MG não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do indicado neste edital, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

13.12 - A Prefeitura Municipal de Turvolândia poderá revogar a presente licitação desde que apresente razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

XIV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro adjudicará o objeto/itens/produtos ao licitante vencedor ou licitantes vencedores, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

14.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XV – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

15.1 – A Prefeitura Municipal de Turvolândia destacará a área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 115 a 123, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 - A empresa contratada para fornecimento do objeto do presente edital se obriga à:

15.2.1 - Executá-lo, em conformidade com o edital, iniciando os serviços/entrega dos produtos/itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de compra/fornecimento/início;

15.2.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;

15.2.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do material, objeto deste instrumento;

15.3 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto licitado, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

15.4 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as

penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega de cada item/produto objeto desta licitação, sob pena de não recebimento por parte da Prefeitura.

XVI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - A despesa total com a execução do objeto de que trata este edital, correrá à conta dos recursos consignados na lei orçamentária anual.

Setor	Dotação Orçamentária	Ficha
Administração (Prefeitura)	020101041220001.2.001.339030 – Manutenção dos Serviços de Gabinete e Administração	47
Educação	020201123060002.2.012.339030 – Alimentação Escolar – CEMEI / Ensino Infantil	75 (QESE)
Educação	020201123060002.012.339030 – Alimentação Escolar – CEMEI / Ensino Infantil	74 (SEMINC)
Educação	020201123060002.2.014.339030 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	78 (QESE)
Educação	020201123060002.2.014.339030 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	79 (PNAE)
Educação	020201123060002.2.014.339030 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	77 (SEMINC)
Educação	020201123060002.2.046.339030 – Alimentação Escolar – CEMEI – Creche	80 (SEMINC)
Educação	020202123610002.2.002.339030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	95 (Produtos de Limpeza)
Educação (Professores)	020202123610002.2.002.339030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	93 (Alimentação)
Educação	020202123610002.2.002.339030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	93 (Festividades)
Educação	020202123650002.2.003.339030 – Manutenção das Atividades do CEMEI / Creche	119 (Produtos de Limpeza)
Educação	020202123650002.2.005.339030 – Manutenção das Atividades CEMEI / Ensino Infantil	125 (Produtos de Limpeza)
Saúde (Secretaria)	020301101220003.2.052.339030 – Manutenção Serviços Administrativos – FMS	158
Saúde (UBS)	020301103010003.2.016.339030 – Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde	179

Saúde (UBS)	020301103010003.2.016.339030 – Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde	177 (Alimentação)
PSF / Incentivo	020301103010003.2.016.339030 – Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde	179 (PSF/IN)
Farmácia de Todas	020302103030003.2.022.339030 – Manutenção da Farmácia Básica – Rec. Vinc.	232
Urbanismo	0204154520004.2.027.339030 – Manutenção dos Serviços Urbanos / Funerários e Usina de Triagem	264
Assistência Social (Conselho Tutelar)	020501082430005.2.033.339030 – Assistência a Criança e Adolescente / Conselho Tutelar	287
Assistência Social	020501082440005.2.032.339030 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência Social	299
Assistência Social	020501082440005.2.032.339032 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência Social	300
Assistência Social	020501082440005.2.035.339032 – Apoio à Famílias Carentes / Deficientes	305 (Distribuição)
Assistência Social (CRAS)	020502082440005.2.041.339030 – Manutenção do programa CRAS/PAIF	318
Esporte	0206278120006.2.034.339030 – Manutenção das Atividades Culturais, Esportivas e Lazer	350

XVII – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Turvolândia, Estado de Minas Gerais, por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada, em até 30(trinta) dias contados da apresentação da Nota de Empenho e Nota(s) fiscal(is) correspondente(s) que será(ão) atestada(s) pela Administração.

17.3 - No ato da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento a empresa deverá apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidões Negativas de Débitos – CNDs).

17.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

17.5 - As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente de acordo com a entrega do item/produto para recebimento das parcelas, devendo nelas constar o valor de acordo com a proposta comercial apresentada.

17.6 - No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma.

XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Com fundamento nos artigos 162 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Turvolândia;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5(cinco) dias na execução dos serviços ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

18.3 - A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, constante no item 17.6 deste capítulo.

18.4 - Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual.

18.5 - Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias após a emissão da ordem de serviço.

18.6 - Além dessas penalidades, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1

Grau	Correspondência
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 350,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00

Tabela 2

Item	Infração / Descrição	Grau
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento dos itens/produtos licitados	04

2	Não atender as ordens de compra/fornecimento nos prazos estabelecidos neste edital	04
3	Não substituir eventuais produtos/itens com defeito ou fora do prazo de validade e sem condições de uso ou consumo	04
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
5	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	05
6	Para itens a seguir, deixar de:	
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização; por ocorrência	02
8	Indicar e manter durante a execução do contrato Gestor responsável pelo contrato; por dia	04

18.7 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município, pelo período de dois anos, poderá ser aplicada à Contratada se esta, por culpa ou dolo, em caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

18.8 - A declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 156 da Lei 14.133/2021, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Município de Turvolândia/MG, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio da Contratante;
- e. Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 14.133/2021 e/ou Código Penal, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Contratante após o recebimento da Nota de Empenho / assinatura do contrato;
- f. Apresentação ao Contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g. Inexecução total do objeto.

18.9 - As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

18.10 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

18.11 - Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15(quinze) dias, contado da comunicação oficial.

18.12 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – A Prefeitura Municipal poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como cancelar a ordem de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

19.1.1 - Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

19.1.2 - For envolvida em escândalo público e notório;

19.1.3 - Quebrar o sigilo profissional;

19.1.4 - Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura de Consolação;

19.1.5 - Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

19.2 – A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

19.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

20.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

20.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, e a Prefeitura Municipal comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

20.7 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

20.8 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 12, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Silvianópolis – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.10 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvolândia/MG, no e-mail: licitaturvolandia@gmail.com sob pena de não conhecimento.

20.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação e muito menos de aquisição do produto/item/serviço objeto da licitação.

20.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

Turvolândia/MG, 04 de setembro de 2025.

José Nelson Martins
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025

(Anexo em documento integrante a este edital)

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025

REGISTRO DE PREÇOS

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO E PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA/MG.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE:

EMAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE: Nome:

Identificação:

Qualificação:

A Prefeitura Municipal de Turvolândia/MG.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de vossa (s) Senhoria (s) nossa proposta de preços para fornecimento dos materiais conforme quantidades e especificações abaixo:

Planilha de quantidades e preços por lote conforme anexo:

Listagem para Cotação

Fornecedor : **CNPJ :** **Inscr. Est. :**
Endereço :
Bairro : **CEP:** **Estado:**
Fones : **Contato :**
E-mail :

Cotação : 00285/25 **Abertura : 19/08/2025** **Encerramento :**
Centro de Custo : ADMINISTRACAO GERAL

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	003.000.257	PO DE CAFE TORRADO E MOIDO PO DE CAFE TORRADO E MOIDO COM SELO DA ABIC EMBALAGEM DE 500 gramas	UN	320	
2	003.000.007	ACUCAR CRISTAL (EMBALAGEM-5KG)	KG	505	
3	003.000.036	MAIONESE EMBALAGEM DE 500 GRS EMBALAGEM DE VIDRO OU PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEAVEL LACRADA.	KG	150	
4	003.000.062	MARGARINA VEGETAL 500 GR. COM SAL C/NO MINIMO 60% DE LIPIDIOS.	UN	300	
5	003.000.268	CHA AROMAS VARIADOS CONTENDO 10 SAQUINHOS COM NO MINIMO 20 GRAMAS (ERVA-CIDREIRA, ERVA-DOCE, CAMOMILA, ETC...)	UN	550	
6	003.000.140	SUCO DE 25 GRAMAS (SABORES VA- RIADOS) RENDIMENTO 2 LITROS.	UN	130	
7	003.000.211	LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO	UN	1000	
8	003.000.080	ACHOCOLATADO EM P0 (400 GR) 400 GRS	LA	155	
9	003.000.261	BISCOITO AGUA E SAL 400G PACT	UN	800	
10	003.000.046	BISCOITO DE MAISENA PCT 400 GR EMBALAGEM COM 3 PACOTES INDIVIDUAIS COM DUPLA PROTECAO.	PT	750	

Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais

E-mail: licitaturvolandia@gmail.com

End: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - **CEP:** 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 **Tel:** (35) 3242.1161

11	013.000.116	AGUA SANITARIA-EMBALAGEM 1 L COM CLORO ATIVO,DESINFETA E BACTERICIDA.		LT	240
12	013.000.229	PRODUTO DE LIMPEZA DILUIVEL EM AGUA, ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFICIES CERAMICAS E AZULEJOS. LIMPA PORCELANATOS, GRANITOS E PISOS VITRIFICADOS. EMBALAGEM DE 1L. MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A AZULIM.	UN		525
13	013.000.319	DESINFETANTE P/ USO SANITARIO PERFUME FLORAL, EMBALAGEM COM 500ML	UN		80
14	013.000.031	SACO PANO ALVEJADO 60X80CM	UN		20
15	013.000.306	PAPEL HIGIENICO 30M PAPEL HIGIENICO DUPLO, COR BRANCO, PERFUMADO, PICOTADO, PAPEL NAO RECICLADO, 30M X 10CM POR ROLO. EMBALAGEM COM 4 ROLOS.	PC		1480
16	013.000.197	ESPONJA DE LA DE ACO (PCT C/8 UNIDADES COM 60 GRS CADA UNIDADE).	PT		226
17	013.000.387	SABAO EM BARRA C/ GLICERINA sabao em barra com glicerina marca de referencia ype ou outra marca igual ou superior 200 gramas cada barra com 5 unidades.	PC		71
18	013.000.293	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, 100 X 70 X 20 MM, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PC		100
19	013.000.255	SABAO EM PO COMPOSTO TENSOATO ANIONICO - TAMPONANTES - COAJUVANTES - SINERGISTAS - CORANTES - ENZIMA - BRANQUEADOR OPTICO - FRAGANCIA - AGUA CARGA - CONTEM TENSOATIVO - BIODEGRADAVEL REDUZIDO TEOR DE FOSFATO - ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG		1075
20	013.000.254	LIMPA ALUMINIO C/ REGISTRO NA ANVISA - ENTREGAR EM AMBALAGEM DE 500 ML.	UN		580
21	013.000.227	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UN		2180
22	013.000.032	VASSOURA NYLON CABO MADEIRA	UN		4
23	013.000.200	VASSOURA PIACA/CAVO MADEIRA	UN		1204
24	013.000.316	RODO DE PLASTICO C/ BORR. DUP	UN		84

Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais

E-mail: licitaturvolandia@gmail.com

End: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - **CEP:** 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 **Tel:** (35) 3242.1161

		RODO DE PLASTICO C/ BORRACHA DUPLA 40 CM		
25	013.000.375	RODO GRANDE C/ 2 BORRACHAS rodo grande com 2 borrachas e cabo de madeira 60CM A A	UN	8
26	074.000.102	LIXEIRA 30LTS	UN	7
27	013.000.385	BALDE PLAST ALCA METAL 10L	UN	2
28	013.000.008	BALDE PLASTICO 20 LITROS RESIS TENTE, COM ALCA DE METAL.	UN	18
29	013.000.196	SACO PLASTICO P/ LIXO 30 LTS PACOTE COM 10 UNIDADES - TAMANHO 59 CM X 62 CM/CLASSE 1/ P/ 6,0 KG.	PT	460
30	013.000.245	SACO PLASTICO P/ LIXO CAPACI- DADE PARA 100 LITROS - PCT C/ 10 UNIDADES TAMANHO 75 X 1,05 M/CLASSE 1/TIPO E/P/20,0 KG.	PC	370
31	013.000.113	SACO PLASTICO 15 LT PARA LIXO PACOTE COM 20 UNIDADES.	PT	1237
32	013.000.252	LIMPADOR INST. TESTADO DERMA- TOLOGICAMENTE. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 500 ML.	FR	2275
33	013.000.393	ALCOOL ETILICO COM 1 LITRO	UN	52
34	013.000.215	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS. LIQUIDO OPACO PH DE 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE DE 35 A 45 SEG, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE. FRAGRANCIAS DIVERSAS (ERVA-DOCE, FLORAL,LAVANDA) BOMBONA DE 5 LITROS.	GL	39
35	013.000.006	PAPEL TOALHA 23X22 CM FOLHA DUPLA PCT C/ 2 ROLOS C/ 60 TOALHAS CADA ROLO.	PT	30
36	013.000.015	PA DE PLASTICO PARA LIXO TAM.M COM CABO	UN	2
37	013.000.324	PEDRA SANITARIA FLAGRANCIA FLORAL, LAVANDA OU CAMPESTRE. 35 GRAMAS CADA.	UN	75
38	013.000.327	ALCOOL ETILICO HIDRATADO ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ALCOOL EM GEL), COM ACAO GERMINICIDA E BACTERICIDA, COM PUREZA DE	UN	130

39	013.000.283	70%, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS- TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS PRODUTOS ECOLOGICAMENTE CORRETO FIBRAS NATURAIS BRANCO SUPER MACIO ABSORVENTE, CONTENDO EM SEU PACOTE 1000 FOLHAS DE 2 DOBRAS 23X21. 100/5 CELULOSE VIRGEM.	UN	70
40	013.000.169	VASSOURA P/ VASO SANITARIO CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON.COM COPO PLASTICO PARA SUPORTE.	UN	76
41	013.000.236	LIXEIRA SANITARIA EM PLASTICO COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. COR: BRANCA	UN	73
42	013.000.237	CESTO DE LIXO PROPRIO PARA ESCRITORIO SEM TAMPA. CAPACIDADE DE 30 LITROS. COR: PRETA	UN	2
43	013.000.132	DESODORIZADOR DE AR DE 400 ML AROMA DE LAVANDA - SPRAY.	UN	105
44	013.000.181	FLANELA PARA LIMPEZA TAM. 30X50CM.	UN	13
45	013.000.202	GUARDANAPO PAPEL DE 24X22 CM CONTENDO 50 UNIDADES CADA PACOTE.	PT	380
46	074.000.055	COPO DESC.200ML (PCT C/100 UN) CANELADO EM POLIPROPILENO (PP) PESO MINIMO DA UNIDADE 2,2 GRS PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR14.865.	UN	900
47	074.000.054	COPO DESC. P/ CAFE 50 ML COM MATERIAL EM PLASTICO CANELADO, EM POLIPROPILENO(PP), PESO MINIMO DE 2,2 GR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14.865, PACOTES COM 100 UNIDADES.	UN	1300
48	013.000.187	PANO DE PRATO 100 % ALGODAO COM ACABAMENTO EMBANHADO A MAQUINA. MEDIDAS 48X72 CMAPROXIMADAMENTE.	UN	12
49	074.000.098	ISQUEIRO DOMESTICO	UN	57
50	013.000.292	COADOR DE PANO, TAM INDUSTRIAL COADOR DE CAFE INDUSTRIAL EM FLANELA 100% ALGODAO,TAMANHO MEDIO,110 mm DE DIAMETROx15CM DE	UN	36

	COMPRIMENTO COM ARO E CABO DE MADEIRA DE PLASTICO		
51	074.000.083	GARRAFA TERMICA EM INOX CAPA- CIDADE PARA 1,8 LITROS. COR DA TAMPA:PRETA, SISTEMA DE ALTA PRESSAO, CORPO EM ACO INOX,AMPOLA DE VIDRO, JATO DIRECIONAL, BICO CORTA PINGOS, COM ALCA PARA CARREGAR. PESO APROXIMADO: 1,3KG. DIAMETRO: 37,3CM	UN 3
52	074.000.191	DISPENSER PORTA COPO DESC. DISPENSER PORTA COPO DESCARTAVEL PAREDE AUTOMATICO 150/180/200 ML POETA POUPE COPOS AGUA DISPENSER BOTAO AUTOMATICO COM SITEMA SEGURO QUE DISPENSA UM COPO POR VEZ PARA COPOS DE AGUA (150ML A 200ML) -TECLA PARA ACIONAMENTO POR PRESSAO, LIBERA APENAS UM COPO POR CLIQUE. -PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE. - COM O KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA A INSTALACAO. -MEDIDAS MONTADO: 14 CMX53CMX19CM -COMPOSICAO: BASE EM PP/TUBO EM PVC -COM O KIT DE FIXACAO COM 4 PARAFUSOS E 4 BUCHAS. -CAPACIDADE PARA 100 COPOS	UN 2
53	019.000.011	MULTI INSETICIDA AEROSOL MULTI INSETICIDA AEROSOL, EFICAZ CONTRA MOSCAS E BARATAS, SPRAY, A BASE DE AGUA, COM TRAVA DE SEGURANCA, EMBALAGEM DE 450ML/361G.	UN 26
54	014.000.057	BOTA DE BORRACHA Nº36 BOTA DE BORRACHA CANO CURTO, TAMANHO Nº36.	PR 1
55	013.000.133	LUVA DE BORRACHA, TAM. M	PR 50
56	070.000.035	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODAO TAMANHO APROXIMADO: 85X45CM CORES: VERDE ESCURO E MARROM ESCURO.	UN 66
57	074.000.286	TAPETE CAPACHO VINIL,38X58CM TAPETE CAPACHO PRODUZIDO EM VINIL PVC, TEM FORMATO 38X58CM, NAO MANCHA, POSSUI BORDA VEDANTE QUE	UN 3

		IMPEDE O VAZAMENTO DE LIQUIDOS , ESPESURA DE 10MM, E ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA.		
58	003.000.053	CAFE TORRADO E MOIDO (EMBALA- GEM DE 1,0 KG, COM SELO DE PUREZA DA ABIC).	KG	330
59	003.000.092	TEMPERO CONCENTRADO COM SABOR DE GALINHA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 57 GRAMAS CONTENDO 06 CUBOS.	UN	270
60	003.000.029	TEMPERO DE ALHO E SAL 300 GR.	UN	40
61	003.000.061	FUBA MIMOSO	KG	470
62	003.000.012	CANJIQUINHA DE MILHO-500 GRS CANJICA DE MILHO BRANCA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	580
63	003.000.119	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE NO MINIMO 340 GRAMAS.	LA	240
64	003.000.037	OVOS TIPO EXTRA GALINHA. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	DZ	720
65	003.000.028	SAL REFINADO IODADO	KG	845
66	023.000.014	ALHO ARGENTINO OBS: DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	395
67	023.000.006	BATATA INGLESA OU MONALISA - TER CLASSIFICACAO ESPECIAL SEM DANOS MECANICOS, ESVERDEADOS, DEFORMADOS, DETERIORADOS E SEM ATAQUES DE DOENCAS.	KG	1430
68	023.000.008	CEBOLA ARGENTINA TER CLASSIFICACAO EXTRA, COM TAMANHO DE 8 A 10 CENTIMENTOS DE DIAMENTRO, COLORACAO UNIFORME SEM DANOS MECANICOS, DEFORMADOS, DETERIORADOS E SEM ATAQUES DE DOENCAS. OBS: DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	720
69	023.000.267	CENOURA DE 1º QUALIDADE COM CASCA DE COLORAÇÃO ALAR	KG	70
70	003.000.034	VAGEM OBS: DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	130
71	003.000.447	TOMATE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TA	KG	70
72	003.000.009	MACARRAO ESPAGUETE MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	70
73	003.000.183	MACARRAO TIPO PADRE NOSSO embalagem de 1 kg.	PC	980

74	003.000.457	REPOLHO VERDE, LIMPO SEM AS FOLHAS EXTERNAS, TAMANHO	KG	50
75	003.000.188	OLEO DE SOJA 100% VEGETAL900ML	UN	1159
76	021.000.004	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA	KG	130
77	003.000.195	ARROZ LONGO TIPO 1, 5KG	PC	50
78	003.000.103	BACON (PECAS)	KG	270
79	003.000.131	LINGUICA DEFUMADA	KG	60
80	003.000.104	PEITO DE FRANGO	KG	130
81	003.000.187	FEIJAO CARIOCA MAQUINADO NOVO - ULTIMA SAFRA C/Nº. DO LOTE "TIPO 1".	KG	130
82	003.000.121	LEITE EM PO INTEGRAL/EMB.400G	UN	900
83	003.000.126	REFRIGERANTE GUARANA FARDOS 6 REFRIGERANTE GUARANA FARDOS COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS CADA	UN	140
84	003.000.172	SALSICHA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	130
85	021.000.005	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CARNE BOVINA DE SEGUNDA EM PEDACOS.	KG	130
86	184.000.014	SACO PLASTICO PARA HOT DOG 25X14CM	UN	1100
87	003.000.175	AMIDO DE MILHO - EMB. 500GRS	CX	5
88	003.000.137	COLORAU COLORIFICO EM PO A BASE DE URUCUM, COM TONALIDADE VERMELHA INTENSA EM PACOTINHOS DE 100G, COM SABOR E ODO PROPRIOS.	PC	85
89	013.000.052	DESINFETANTE 500ML, PARA USO NITARIO, SUAVE PERFUME FLORAL. MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A YPE	UN	410
90	013.000.362	SABAO EM PO 1KG SABAO EM PO MARCA RAEFERENCIA OMO OU OUTRA MARCA IGUAL OU SUPERIOR, EMBALAGEM DE 1KG	KG	360
91	011.000.194	ALCOOL ETILICO A 70% - EMBAL GEM C/ 1.000 ML.	FR 160	
92	013.000.164	RODO DE MADEIRA 40 CM-02BORRA CHAS, COM CABO DE MADEIRA.	UN	20
93	013.000.102	ESPONJA SINTETICA P/LIMPEZA C/ ESPUMA DE POLIURETANO.	UN	130

94	013.000.297	VASSOURA PALHA CAIPIRA		UN	1200
95	013.000.399	PANO DE CHAO ALVEJADO 100%	UN	130	
		PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO 60x80CM			
96	013.000.171	SABONETE GLICERINADO 90 GR	UN	130	
97	074.000.016	BALDE PLAST. 10 LITROS COM	UN	20	
		ALCA DE METAL.			
98	013.000.378	AGUA SANITARIA TIPO QBOA	UN	270	
		AGUA SANITARIA TIPO QBOA 1 LITRO			
99	013.000.298	LUVA LATEX TAMANHO M	CX	7	
		LUVA LATEX PARA LIMPEZA TAMANHO M CAIXA COM 144 UN.			
100	013.000.011	LUVA LATEX TAM G CX 144UN	CX	7	
		LUVA LATEX TAMANHO G CX COM 144 UN			
101	014.000.035	MASCARA RESPIRATORIA DESCARTA-VEL PARA POEIRA COM MICROFIBRAS SINTETICAS.	UN	630	
102	014.000.027	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PR	750	
		TAMANHOS VARIADOS.			
103	014.000.058	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONA.	UN	750	
		LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM SUPORTE TEXTIL DE ALGODAO, PALMAS E DEDOS REVESTIDOS EM LATEX NITRILICO, DORSO VENTILADO, PALMA LISA, PUNHO ELASTICO. O SUPORTE TEXTIL DE ALGODAO EM JERSEY GARANTE ABSORCAO DO SUOR E PROPORCIONA UMA FACIL COLORACAO/REMOCAO DA LUVA. TAMANHOS VARIADOS.			
104	014.000.042	LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONA	PR	750	
		DA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), COM SUPORTE TEXTIL EM MALHA, SENDO PALMA DEDOS E DORSO LISO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: O SEU SUPORTE TEXTIL OFERECE CONFORTO, RESISTENCIA AO RASGAMENTO E ABSORVE A TRANSPIRACAO,O REVESTIMENTO EM PLICLORETO DE VINILIA GARANTE RESISTENCIA QUIMICA E MECANICA, AS LUVAS DEVEM TER SEU REVESTIMENTO TOTAL, PROPORCIONANDO IMPERMEABILIDADE, CONFORTO E ANATOMICAS. (TAMANHOS VARIADOS).			
105	014.000.014	MASCARA RESPIRATORIA COMPOSTA	PT	300	
		POR CONCHA EM FIBRA SINTETICA, ELASTICO PARA AJUSTE NA FECE E CLIPE METALICO ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE ROSTO. GRAMATURA 240 G/M2 -			

		EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		
106	014.000.075	OCULOS DE PROTECAO-	UN	250
107	014.000.002	PARES DE BUTINA SEGURANCA	PR	330
		PARES DE BUTINA SEGURANCA PUP ELASTICO COM BICO EM ACO (NUMEROS VARIADOS)		
108	014.000.003	PARES DE BOTA DE BORRACHA	PR	180
		PARES DE BOTA DE BORRACHA CANO LONGO (NUMEROS VARIADOS).		
109	013.000.029	LIMPADOR DE PISO AZULIM	UN	124
		COMPOSTO ACIDO SULFONICO TENSOATIVO NAO IONICO FRAGRANCIA CORNTE E AGUA		
110	127.000.480	ESCOVA DENTAL ADULTO (MACIA)-	UN	5
111	013.000.195	SACO PLASTICO P/ LIXO 100 LTS	PT	1170
		PCT C/ 05(CINCO) UNIDADES, TAMANHO 75 CM X 1,05 M /CLASSE 1/ TIPO E/P/20,0 KG.		
112	013.000.144	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LTS	PT	1800
		PACOTE COM 10 UNIDADE. TAMANHO 63 CM X 80 CM.		
113	013.000.282	MULTI INSETICIDA TIPO SBP	UN	29
114	011.000.130	SABONETE CREMOSO, LIQUIDO ,	LT	60
		NEUTRO, COMPOSTO POR LAURIL ETER, SULFATO DE SODIO, DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO. CLORETO DE SODIO, ACIDO CITRICO, COCOAMIDOPROPIL BETAINE, AGENTE PEROLIZANTE, FORMALDEIDO, FRAGRANCIA E AGUA DEIONIZADA, FRASCO COM 1000 ML.		
115	013.000.135	PEDRA SANITARIA	UN	200
116	013.000.392	LIMPA ALUMINIO BOA QUALIDADE	UN	142
117	013.000.281	VEJA MULTI USO	UN	160
118	013.000.167	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODAO	UN	22
		TAMANHO 30 X 48 CM.		
		COR: ESCURA		
119	013.000.302	PAPEL TOALHA P/ BANHEIRO	PC	5000
120	013.000.264	ESPONJA EM ACO INOX 7,5X4,5CM	UN	30
		ESPONJA EM ACO INOX 7,5X4,5CM PARA LIMPEZA PESADA.		
121	013.000.265	PALHA DE ACO NUMERO 2	UN	8
122	053.000.768	K-OTHRINE 30ML	UN	30
123	103.000.063	EXTENSAO ELETRICA 30 METROS C/	UN	32

		03 TOMADAS DE ALTA RESISTENCIA.		
124	048.004.418	MANGUEIRA 30 METROS mangueira durvel, material em Polister e PVC, Tamanho embalagem: 15,5 x 30 x30cm, tamanho 30 metros	UN	2
125	013.000.119	SABAO EM BARRA 200 GR.C/GLIC. COM GLICERINA DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A YPE. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	UN	230
126	002.000.119	PA DE LIXO GALVANIZADO CABO DE MADEIRA CABO LONGO	UN	20
127	013.000.394	ALCOOL EM GEL 70% EMBAL 500ML	UN	62
128	013.000.050	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA PLASTICO ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM BASE DE PLASTICO, FORMATO ANATOMICO. DIMENSOES C 11,6cmX L6,6cmX A4,1cm	UN	65
129	074.000.251	PANELA DE PRESSA 7 LITROS	UN	7
130	074.000.177	CACAROLA ALUMINIO C/ TAMP CACAROLA COM TAMP, 2 ALCA, CAPACIDADE 25 LITROS	UN	2
131	074.000.298	BORRACHA PARA PANELA DE PRESS BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	UN	4
132	074.000.157	COLHER DE SOPA EM ACO INOX	UN	50
133	074.000.288	PRATO DE SOPA FUNDO PRATO DE SOPA, FUNDO, VIDRO RESISTENTE.	UN	50
134	074.000.300	BACIA PLASTICA DE 4 LITROS	UN	5
135	074.000.307	BACIA PLASTICA DE 8 LITROS	UN	20
136	074.000.260	BACIA PLASTICA CAPACIDADE P/ 25 LITROS.	UN	25
137	074.000.162	CANECA DE ALUMINIO COM ALCA - DE MADEIRA. CAPCIDADE: 05 LITROS.	UN	5
138	062.000.022	BULE EM ALUMINIO C/ CABO DE MADEIRA - CAPACIDADE 4,5 A 5,0 LITROS.	UN	1
139	074.000.255	GARRAFA TERMICA 2 LITROS EM INOX, SISTEMA DE ALTA PRESSAO, CORPO EM INOX E AMPOLA DE VIDRO, JATO DIRECIONAL, COM ALCA PARA	UN	21

		CARREGAR.		
140	074.000.308	FACA PARA COZINHA	UN	3
		FACA PARA COZINHA, CABO DE MADEIRA, LAMINA		
		APROXIMADA DE 3,00 X 18 CM		
141	074.000.243	CONCHA EM INOX TAMANHO G	UN	5
142	074.000.244	ESCUMADEIRA TAM G	UN	5
143	074.000.245	JARRAS EM PLAST 4L COM MEDIDOR	UN	2
144	074.000.187	SALEIRO PLASTICO COM TAMPA	UN	1
		CAPACIDADE DE 1 KG.		
145	074.000.232	ESCORREDOR DE ARROZ DE PLAST	UN	4
		ESCORREDOR DE ARROZ DE PLASTICO TAM M		
146	074.000.178	CANECAS PLASTICA 200ML	UN	200
147	070.000.036	TOALHA PARA MESA EMBORRACHADA	UN	55
		MEDIDAS: 2 METROS COMPRIMENTOS x 2 METROS DE		
		LARGURA APROXIMADAMENTE.		
148	074.000.180	SOCADOR DE FEIJAO MADEIRA	UN	2
		SOCADOR DE FEIJAO DE MADEIRA COM CABO LISO 28CM		
149	074.000.181	COLHER DE PAU 40CN POLIDA	UN	4
150	074.000.290	TABUA PARA BIFE	UN	2
		TABUA PARA BIFE DE PLASTICO 25 X 40CM.		
151	074.000.182	CACAROLA PANELA 14 ALUMINIO	UN	3
		CACAROLA PANELA N 14 ALUMINIO POLIDO ALCA MADEIRA		
152	074.000.190	POTE DE PLASTICO RET 2LITROS	UN	2
153	011.000.002	KIT 20 TAPOER RETANG REFEICOES	UN	4
		KIT 20 TAPOER RETANGULAR REFEICOES CORES SORTIDAS		
154	074.000.291	ASSADEIRA DE BOLO RETANGULAR	UN	2
		ASSADEIRA DE BOLO RETANGULAR FORMA BORDA ALTA		
		ALUMINIO Nº3.		
155	074.000.141	GARRAFA TERMICA 1LT	UN	6
		GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE PARA UM LITRO, CORPO		
		PLASTICO,AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA E COPO		
		MULTIUSO		
156	074.000.292	VASILHA PLASTICA RETANG. 20L	UN	3
		VASILHA PLASTICA TAMANHO RETANGULAR COM TAMPA,		
		CAPACIDADE DE 20 LITROS.		
157	074.000.293	VASILHA PLASTICA 28X43CM	UN	3

		VASILHA PLASTICA TAMANHO 28X43CM COM TAMPA.		
158	013.000.381	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA 5L	UN	6
159	013.000.268	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	UN	15
160	062.000.003	BANDEJA INOX TAM. 40 X 25 CM	UN	2
161	074.000.276	PANO DE PRATO 40X60	UN	40
162	074.000.275	AVENTAL DE COZINHA 49X69CM	UN	10
163	074.000.282	TOUCAS DESCARTAVEL	UN	100
164	013.000.269	TAPETE CAPACHO 80X40CM	UN	10
165	074.000.152	SUPORTE PARA COPOS DE 50ML	UN	4
166	074.000.166	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE 200 ML EM PLASTICO COM ALAVANCA SEPARADORA DE COPO INDIVIDUAL.	UN	4
167	013.000.379	ESPONJA DE LA ACO BOMBRIL	PC	10
168	013.000.458	ESPONJA LAVAR LOUCA (ESPONJITA)	UN	10
169	013.000.145	SACO PLASTICO P/ LIXO 200 LTS PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	490
170	013.000.027	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS- DIMENSOES:(C)41CM (L)32CM (H) 54CM PRODUTO COM EMBALAGEM. COMPOSICAO: POLIPROPILENO COR: AZUL	UN	10
171	013.000.249	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE MADEIRA, COM 30 CM.	UN	92
172	013.000.136	LIMPA ALUMINIO-EMBALAGEM 500ML	UN	60
173	013.000.219	SACO DE PANO CRU 60X80CM	UN	6
174	013.000.046	SABONETE LIQUIDO 500 ML ERVA DOCE	UN	50
175	013.000.047	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS ERVA DOCE	GL	100
176	013.000.048	LIMPA PEDRA 5 LITROS	GL	230
177	013.000.049	PEDRA SANITARIA 25G 1X1	UN	200
178	013.000.186	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS-PER- FUMADO.	GL	350
179	013.000.139	LUVAS DE BORRACHA TAM. "M" RESISTENTE E EMBORRACHADA. IDEAL PARA LIMPEZA.	PR	150

180	013.000.104	MANGUEIRA TRACADA 1/2" X 2,5MM COM 25 METROS.		UN	2
181	013.000.402	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS-NYLON COMPRIMENTO 1 CM, BASE DE MADEIRA RESISTENTE COM DIMENSOES 9CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA APROX. DEVERA CONTER APROX. 84 TUFOS JUSTAPOSTOS E HOMOGENEOS, DISPOSTOS DE FORMA A PREENCHER TODA A BASE. AS CERDAS DEVERAO TER ESPESSURA MEDIA DE 0,60 MM.	UN		55
182	013.000.166	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ANTIBACTERIAS, TAMANHO 110 MM X 75 MM X 20 MM.	UN		845
183	013.000.206	DETERGENTE 500 ML LIMP. PESADA NEUTRO.	UN		100
184	011.000.025	BALDE DE PLASTICO DE 15LTS (C/ ALCA DE METAL.	UN		5
185	003.000.132	REFRIGERANTE 1- REFRIGERANTE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SEMENTE DE GUARANA, AROMA NATURAL DE GUARANA, ACIDULANTE:ACIDO CITRICO, CONSERVADORES: SORBATI DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO, CORANTE, CAMELO TIPO IV. NAO CONTEM GLUTEN , EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UN		200
186	003.000.133	REFRIGERANTE 2- REFRIGERANTE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCOS CONCENTRADOS DE LARANJA E MACA, VITAMINA C, REGULADORES DE ACIDEZ ACIDO CITRICO E CITRATI DE SODIO, AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, SEQUESTRANTES HEXAMETAFOSFATO DE SODIO E EDTA CALCIO DISSODICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO, EDULCORANTES SUCRALOSE(4,2MG) E ACESULFAME DE POTASSIO 3,2 MG POR 100 ML, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPUSCULO FCF, EMBALAGEM DE 2 LITROS	UN		200
187	003.000.134	REFRIGERANTE 3- REFRIGERANTE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CAMELO IV, ACIDULANTE ACIDO FOSFORICO E AROMA NATURAL, EMABALAGEM DE 2 LITROS.	UN		200
188	013.000.373	PAPEL TOALHA DO TIPO SNOB	PC		130

Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais

E-mail: licitaturvolandia@gmail.com

End: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - **CEP:** 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 **Tel:** (35) 3242.1161

		papel toalha do tipo snob, folha dupla entregar em pac com 2 rolos de 60 toalhas cada rolo		
189	013.000.386	DETERGENTE LAVA LOUCAS NEUTRO detergente lava loucas, neutro marca referencia YPE ou outra marca igual ou superior, entregar em embalagem de 500ml.	UN	80
190	013.000.364	SACO VAZIO DE PANO(LIMPAR CHAO SACO VAZIO DE PANO (LIMPAR CHAO) ALVEJADO 15L	UN	30
191	013.000.248	VASSOURA PIACA/VA/CABO MADEIRA. Nº. 06.	UN	95
192	013.000.388	CLORO ATIVO LIQ. EMBALAG 1L	UN	36
193	013.000.389	AMACIANTE DE ROUPA PERFUMADO amaciante de roupa perfumado marca de referencia ype ou outra marca igual ou superior, embalagem de 2 litros	UN	6
194	074.000.196	PA DE PLASTICO P/ LIXO TAMANHO MEDIO COM CABO.	UN	3
195	013.000.391	CERA LIQUIDA VERDE P/ ARDOZIA CERA LIQUIDA VERDE PARA ARDOZIA, 750 ML.	UN	10
196	013.000.371	MULTI USO PARA LIMPEZA COZ/BAN MULTI USO PARA LIMPEZA COZINHA E BANHEIRO EMBALAGEM COM 500ML	UN	30
197	013.000.396	DESINFETANTE REF YPE OU SUPER DESINFETANTE MARCA DE REFERENCIA IPE OU OUTRA MARCA IGUAL OU SUPERIOR, EMBALAGEM DE 500ML.	UN	50
198	013.000.397	BALDE PLASTICO CAP 15 LITROS	UN	6
199	013.000.028	RODO 2 BORRACHA 35CM RODO 2 BORRACHAS E CABO DE MADEIRA COM 35CM	UN	3
200	003.000.259	MARGARINA VEGETAL COM 70% MARGARINA VEGETAL COM 70% DE LIPÍDIOS MARCA DE REFERENCIA DELICIA OU OUTRA MARCA IGUAL OU SUPERIOR, ENTREGAR EM EMBALAGEM E 500GRS	KG	20
201	003.000.363	ACHOCOLATADO EM PO EMB 400GR	UN	20
202	003.000.118	SUCO EM PO ADOCADO C/ SABORES VARIADOS - EMBALAGEM DE 30 GRAMAS C/ RENDIMENTO PARA 1 (UM)LITRO. MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU	UN	190

		SUPEIOR A TANG.		
203	003.000.364	BISCOITO DE MAISENA PACOTE biscoito de maisena pct de 400 gr.	PC	750
204	003.000.371	BISCOITO AGUA E SAL	PC	90
205	074.000.201	COADOR DE PANO P/ CAFE MEDIO	UN	5
206	074.000.024	COPO PLAST.DISCARTAVEL 200 ML, CANELADO, EM POLIPROPILENO COM PESO MINIMO DA UNIDADE DE 2,2 GRAMAS, PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA NBR-14865, PACOTE COM 100 UNIDADE. C/SELO DO INMETRO.	PT	10730
207	013.000.072	PANO DE COPA DE ALGODAO PANO DE COPA DE ALGODAO, ALVEJADO,BORDAS COM ACABAMENTO DIMENSOES APROXIMADAMENTE 70 X 50	UN	15
208	013.000.073	TOALHA DE MESA DE TECIDO 2,45 TOALHA DE MESA DE TECIDO 2,45/1,40 MTS	UN	2
209	070.000.013	TOALHA DE PLASTICO ESTAMPADA TOALHA DE PLASTICO ESTAMPADA FORRADA DE 3 METROS.	UN	2
210	070.000.012	CANECA DE ALUMINIO CAP 2LTS CANECA DE ALUMINIO CAP PARA 2LTS ARARA ALCA DE MADEIRA	UN	4
211	074.000.264	POTE RETANGULAR MATERIAL ULRA RESISTENTE CAPACIDADE 6,5 LITROS.	UN	9
212	074.000.099	GALAO DE AGUA MINERAL	UN	4
213	013.000.214	SABONETE LIQUIDO GEL CREMOSO EXTRA HIDRATANTE, REFIL COM 800ML.FRAGRANCIAS VARIADAS (FLORAL, CITRICA, ERVA-DOCE).	UN	6
214	013.000.238	BOM AR EM AEROSOL. EMBALAGEM 400 ML. FRAGANCIA EM LAVANDA.	UN	7
215	013.000.067	INSETICIDA AEROSOL USO DOMEST	UN	27
216	062.000.015	JARRA DE VIDRO DE 1 LITRO	UN	13
217	074.000.085	FACA INOX CABO DE PLASTICO 20 CENTIMETROS DE LAMINA APROXIMADAMENTE. PROFISSIONAL	UN	1
218	013.000.068	MANGUEIRA DE JARDIM 20MT MANGUEIRA DE JARDIM OM 20MT, COM 01 ESGUICHO, 01 ENGATE RAPIDO, ESGUICHO E	UN	3

		CONECTADO EM MANGUEIRAS DE 1/2 ATRAVES DE SISTEMA DE FIXACAO ROSQUEADO		
219	074.000.101	LIXEIRA 15 LITROS	UN	5
220	074.000.238	FLANELA P/ LIMPEZA	UN	402
221	074.000.295	PANELA DE ALUMINIO 1.600 LTS	UN	2
222	074.000.304	PANELA DE ALUMINIO 2,8 LTS PANELA DE ALUMINIO DE 2,8 LTS	UN	2
223	070.000.006	TOALHA DE MESA REDONDA 1,60X0 TOALHA DE MESA REDONDA 160X0 COR: AZUL MARINHO	UN	2
224	074.000.106	DISPENSER TOALHEIRO DISPENSER TOALHEIRO NA COR BRANCO SISTEMA INTERNO QUE GARANTE A EFICIENCIA NA SAIDA DO PAPEL, PERMITINDO A EXTRACAO FOLHA POR FOLHA.	UN	2
225	074.000.150	PORTA SABONETE, DETERGENTE PORTA SABONETE, DETERGENTE E ALCOOL EM GEL LIQUIDO, EM ACRILICO, TRANSPARENTE, PARA FIXAR NA PAREDE COM VENTOSAS PARA AJULEJOS OU PARAFUSOS. CAPACIDADE DE 600ML. ACOMPANHAR VENTOSA, PARAFUSOS E BUCHAS.	UN	3
226	074.000.172	ESCORREDOR DE LOUCAS ACO ESCORREDOR DE LOUCAS CONFECCIONADO EM ACO CROMADO MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO, DURAVEL E ALTAMENTE QUALIFICADO COM ESPACO PARA 10 PRATOS, SUPORTE NAS LATERAIS PARA COPOS E DIVISORIAS PARA TALHERES.	UN	2
227	013.000.345	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE PACOTE COM 04 FARDOS CADA FARDO DEVERA CONTER 250 FOLHAS CADA	PC	5
228	074.000.110	FAQUEIRO COM 24 PC INOX	UN	2
229	074.000.109	CONJUNTO DE PRATOS FUNDOS 12PC	UN	2
230	096.000.003	LAMPADA FLUORESCENTE BRANCA 80 LAMPADA BRANCA FLUORESCENTE 80%	UN	15
231	089.000.002	PILHA PQ P/ RELOGIO PAREDE PILHA PEQUENA PARA RELOGIO DE PAREDE, DO TIPO RAYOVAC OU DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR.	UN	20

232	053.000.725	EXTENSAO ELETRICA 10METROS		UN	4
233	053.000.726	EXTENSAO ELETRICA 5METROS	UN	5	
234	103.000.041	ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL BIPOLAR - BENJAMIM TRES PINOS.	UN	58	
235	014.000.053	LUVA EMBORRACHADA LATEX NATURA LUVA EMBORRACHADA LATEX NATURAL TAMANHO VARIADOS	UN	12	
236	013.000.459	ABSORVENTE HOMEM EXCLUSIVO MASCULINO INCONTINENCIA URI	PC	100	
237	013.000.299	FRALDA GERIATRICA TAM P- ate 40 kg gel superabsorvente, com 2 fitas adesivas, cintura de 50 cm a 80cm. Pacote com 8 unidades.	PC	400	
238	013.000.340	FRALDA GERIATRICA TAM M- DE 40 A 70 KG, GEL SUPERABSORVENTE, COM DUAS FITAS ADESIVAS, CINTURA 70 CM 115CM, PACOTE COM 8 UNIDADES. (distribuicao)	PC	300	
239	013.000.341	FRALDA GERIATRICA TAM G ACIMA DE 70KG, GEL SUPERABSORVENTES, COM DUAS FITAS ADESIVAS, CINTURA DE 120 A 165CM. PACOTE COM 8 UNIDADES. (distribuicao)	PC	400	
240	013.000.342	FRALDA GERIATRICA TAM EXG ACIMA DE 90KG, GEL SUPERABSORVENTE, COM DUAS FITAS ADESIVAS, CINTURA DE 115 A 150CM. PACOTE COM 7 UNIDADES. (distribuicao)	PC	400	
241	003.000.508	SUCO EM PÓ ADOÇADO, SABORES VARIADOS (MORANGO, LARA	CX	40	
242	003.000.219	CHA: AROMAS VARIADOS -CONTENDO 10 SAQUINHOS COM NO MINIMO 20 GRAMAS (ERVA-CIDREIRA, ERVA-DOCE, CAMOMILA ETC...)	UN	50	
243	003.000.031	SAL IODADO	KG	10	
244	003.000.136	SALSICHA TIPO SADIA	KG	50	
245	003.000.249	FUBA MIMOSO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	26	
246	005.000.002	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E CIDO FLICO - TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1KG.	KG	24	
247	003.000.180	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO	UN	336	

Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais

E-mail: licitaturvolandia@gmail.com

End: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - **CEP:** 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 **Tel:** (35) 3242.1161

		EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.		
248	003.000.181	LEITE DE COCO EMB. 350 GRS	UN	436
249	003.000.086	LEITE CONDENSADO EMBAL. 395GRS	UN	450
250	003.000.509	CREME DE LEITE 200G	UN	1400
251	003.000.155	MAIONESE 250 GRAMAS	UN	50
		ingredientes: agua, oleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, acucar, sal, suco de limao, acidulantes, acido sorbico, sequestrante calcio dissodico, antioxidante biit e bha. (nao contem glutem) reduzindo teor de gordura.		
252	003.000.510	MILHO VERDE, EMBALAGEM DE 170 GRAMAS	UN	60
253	003.000.511	BATATA PALHA 500 GRAMAS	UN	30
254	003.000.512	QUEIJO MUÇARELA PEÇA DE 500 GRAMAS	UN	30
255	003.000.513	PRESUNTO EM PEÇA DE 500 GRAMAS	KG	20
256	003.000.274	AZEITONA S/CAROCO EMB 240GR	UN	30
257	003.000.164	KETCHUP EMB 380GRAMAS	UN	24
258	003.000.275	MOSTARDA EMB 350 GRAMAS	UN	24
259	003.000.303	MILHO DE PIPOCA (EMB. 500 GR)	UN	15
		TIPO 1 CLASSE AMARELA.		
260	003.000.015	CANJICA DE MILHO TIPO 2 CLASSE	UN	15
		BRANCA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.		
261	003.000.089	AMENDOIM - EMBALAGEM 500 GRAMS	UN	15
		AMENDOIN TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 500GRAMAS		
262	003.000.156	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL 900ML	UN	10
263	003.000.157	FERMENTO EM PO 250 GRAMAS	UN	10
264	003.000.158	ERVILHA 250 GRAMAS	UN	30
265	013.000.417	PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA PCT	PT	150
		C/ 2 ROLOS C/20M X 22 CM, COM 60 TOALHAS.		
266	013.000.030	DESODORIZADOR DE AMBIENT SPRAY	UN	80
		750ML		
267	013.000.054	SACO DE PANO ALVEJADO 100% AL-	UN	380
		GODAO. TAMANHO: 60X80CM.		
268	013.000.106	VASSOURA DE NAYLON COM CABO DE	UN	84
		MADEIRA.		
269	013.000.311	VASSOURA PARA VASCULHAR C/BASE	UN	11

		SISAL (CABO COMPRIDO).		
270	013.000.001	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS FARDO COM 1250 FOLHAS.	FD	45
271	013.000.315	SABONETE LIQUIDO CREMOSO SABONETE LIQUIDO CREMOSO AROMA ARTIFICIAL DE ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 5LITROS CADA.	UN	110
272	013.000.317	ESCOVA OVAL ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA, BASE DE MADEIRA OU PLASTICO, 13X6,5 CM CADA	UN	20
273	013.000.318	BALDE PEDREIRO 20LITROS COR PRETA ALA DE METAL	UN	6
274	013.000.016	PA COM CABO DE MADEIRA- VANGA COM CABO DE MADEIRA - E FABRICADA EM ACO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE - PINTURA ELETROSTATICA A PO. MEDIDAS: COMPRIMENTO TOTAL: 150 CM COMPRIMENTO DO CABO DE MADEIRA: 120 CM ALTURA DA PA: 29 CM LARGURA DA PONTA DA PA: 24,5 CM.	UN	6
275	013.000.294	SABAO EM PO SABAO EM PO, EMBALAGEM COM 1 KG.	KG	60
276	013.000.321	INSETICIDA SPRAY 750ML	UN	15
277	013.000.172	LIMPADOR INST. LIMPESA PESADA EMBALAGEM DE 500 ML MARCA DE REFERENCA IGUAL OU SUPEIOR A VEJA.	FR	50
278	013.000.403	ALCOOL ELITICO 70% EMBALAGEM COM 1000ML.	LT	1870
279	074.000.237	COPO PLAST DESCARTAVEL 200ML COPO PLASTICO DESCARTAVEL, CANELADO, COM CAPACIDADE DE 200 ML, PACOTES COM 100 UNIDADES.	UN	250
280	013.000.290	LIXEIRA COM PEDAL 10LT	UN	5
281	062.000.047	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA JARRA DE PLASTICO COM TAMPA 5L. COMPOSICAO: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. MEDIDAS: 2194 MM X 282 MM.	UN	5
282	074.000.311	CACAROLA DE ALUMINIO, 3LITROS	UN	3

Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais

E-mail: licitaturvolandia@gmail.com

End: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - **CEP:** 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 **Tel:** (35) 3242.1161

283	074.000.143	CONJUNTO MANTIMENTOS CONJUNTO MANTIMENTOS ARROZ, FEIJAO, ACUCAR, CAFE E FARINHA. CAPACIDADE E DIMENSAO DO MANTIMENTO: 1 UNIDADE DO PORTA MANTIMENTO COM CAPACIDADE PARA 6 L, ALTURA 22CM, LARGURA 19CM, COMPRIMENTO 19CM; 1 UNIDADE DO PORTA MANTIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 3,3L, ALTURA 19CM, LARGURA 17,5CM, COMPRIMENTO 17,5CM; 1 UNIDADE DO PORTA MANTIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 2L, ALTURA 16CM, LARGURA 15CM, COMPRIMENTO 15CM; 1 UNIDADE DO PORTA MANTIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 1L, ALTURA 13CM, LARGURA 12CM, COMPRIMENTO 12CM; 1 UNIDADE DO PORTA MANTIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 500ML, ALTURA 10,5CM, LARGURA 9,5CM, COMPRIMENTO 9,5CM.	UN	1
284	013.000.070	XICARA PARA CAFE	UN	29
285	074.000.089	JOGO DE COPOS VIDRO 6 COPOS CAPACIDADE PARA 310ML,VIDRO RESISTENTE.	UN	12
286	074.000.266	FORMAS DE ALUMINIO RETANGULAR MEDIDAS 330 X 290 IDEAL PARA ASSAR BOLOS, TORTAS ETC.	UN	2
287	074.000.068	COLHER DE MADEIRA MEDIA 600X450	UN	5
288	074.000.147	PANELAS DE ALUMINIO BATIDO PANELAS DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSAS 3 NUMERACAO 30, 32 E 34CM.	CJ	3
289	074.000.091	SALEIRO DE MESA 5CM	UN	1
290	074.000.092	BANDEJA LAMINADA PARA BOLOS Nº 5 CONTENDO 10UNIDADES	UN	30
291	074.000.093	ROLO DE PLASTICO FILME PVC 28 CM X 300 METROS	UN	2
292	013.000.232	PANO DE PRATO 48X72 CM 100%	UN	230
293	070.000.029	ALGODAO COM ACABAMENTO EMBANHADO A MAQUINA. TOALHA DE MESA TERMICA PVC TOALHA DE MESA TERMICA PVC PLASTICA LIMPA FACIL. ROLO MEDINDO 1,40M DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO.	UN	6
294	013.000.295	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G LUVA DE BORRACHA EM LATEX NATURAL, TAMANHO G.	PR	20

295	014.000.055	SAPATO ANTIDERRAPANTE BRANCO SAPATO ANTIDERRAPANTE BRANCO Nº40BORRACHA VULCANIZADA COM EXCLUSIVO RESSALTO ANTIDERRAPANTE. SOLADO DE POLIMERO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE. AMORTECIMENTO E DISTRIBUICAO UNIFORME DOS PES. PROTECAO DOS PES DO USUARIO CONTRA AGENTES ESCORIANTE E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERACAO COM USO DE AGUA, CONTRA O FRIO, CONTRA OS AGENTES BIOLOGICOS, E CONTRA O ESCORREGAMENTO. REMOVIVEL DE 3 CAMADAS. PALMILHA DE 5MM DE ESPESSURA ANTIMICROBIANA COM IONS DE PRATA, HIGIENIZAVEL.		PR	4
296	003.000.224	EXTRATO DE TOMATE - ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 340 GRAMAS. CONCENTRADO COM TAMPA ABRE FACIL.	UN		1800
297	003.000.179	ARROZ LONGO POLIDO TIPO 1 ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 5 KG.	PC		1300
298	003.000.190	MARGARINA VEGETAL 500 GR COM SAL C/MINIMO 80% DE LIPIDIOS C/ VITAMINA A.	UN		790
299	003.000.177	MACARRAO ESPAGUETE MASSA C/ OVOS, ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 500 GR.	PC		950
300	003.000.243	ACUCAR CRISTAL - EMBALAGEM DE 5 KG.	PC		465
301	003.000.191	FARINHA DE MILHO COM FLOCOS GRAUDOS.	KG		310
302	003.000.065	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CADA.	KG		130
303	003.000.038	LEITE EM PO INTEGRAL 400 GR. CAIXA COM 25 PACOTES DE 400 GR.	UN		110
304	003.000.216	ACHOCOLATADO EM PO COM NO MINIMO 6 VITAMINAS - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	PC		240
305	003.000.193	VINAGRE DE ALCOOL C/750 ML	UN		170
306	003.000.230	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO- ENRIQUECIDA COM FERRO E CIDO FLICO - TIPO 1- ENTREGAR EM EMBALAGEM DE PAPEL COM 1 KG.	KG		280
307	003.000.067	FARINHA DE TRIGO COMUM FARINHO DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM DE 1 KG	KG		180

308	003.000.099	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM EMBALAGEM (TETRA PARK OU SACHE).		LT	3550
309	003.000.069	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM DE 01 KG	KG		120
310	003.000.124	FERMENTO EM PO UNIDADE 250 GRS	UN		65
311	003.000.408	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM 500 GRAMAS, NAO CONTEM GLUTEN.MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A MAISENA.	EB		110
312	003.000.074	MACARRAO PICADO TIPO PARAFUSO	KG		900
313	003.000.174	MILHO VERDE EMBALAGEM 2 KG EM CONSERVA.	LA		160
314	003.000.245	FEIJAO PRETO MAQUINADO EMBALADO EM PCT DE 01 KG.	KG		400
315	003.000.194	CAFE TORRADO E MOIDO 100% 'RABICA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA DA ABIC.	PC		1600
316	003.000.102	FEIJAO CARIOCA - ULTIMA SAFRA	KG		2700
317	003.000.241	MANTEIGA MANTEIGA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SODIO (SAL) E FERMENTO LACTEO. ISENTOS DE CORANTES. QUANTIDADE MAXIMA DE 70MG DE SODIO POR PORCAO DE 10G. POTE DE 500 GRAMAS.	UN		40
318	003.000.248	CACAU EM PO CACAU EM PO. ESPECIFICACAO: SOLUVEL 50% CACAU - COMPOSICAO POR CACAU EM PO SOLUVEL, ACUCAR E AROMATIZANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E EMPA, CONTENDO KG DO PRODUTO NA EMBALAGEM, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	KG		170
319	003.000.251	FARINHA DE AVEIA FARINHA DE AVEIA. INGREDIENTE: AVEIA. A EMBALAGEM DEVERA SER EM CAIXAS, LATAS OU SACOS PLASTICOS ATÓXICOS DE 500 GRAMAS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA	UN		120

	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMEROS DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES. A DATA DE FABRICACAO NAO DEVERA SER SUPERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTE DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA.		
320 003.000.341	LEITE DE SOJA LEITE DE SOJA, DILUIDO, SABOR ORIGINAL, PRONTO PARA CONSUMO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, APRESENTANDO TEOR DE CALCIO SIMILAR AO DO LEITE BOVINO. EMBALAGEM DE 1 LITRO COM MATERIAL TETRA PAK, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES. A DATA DE FABRICACAO NAO DEVERA SER SUPERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTE DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA.	LT	160
321 003.000.242	BISCOITO INTEGRAL BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER. BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES BASICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ACIDO FOLICO E FERRO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR INVERTIDO, ACUCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA E FERMENTOS. POTE DE 500 GRAMAS.	UN	250
322 023.000.027	CENOURA 2 TER CLASSIFICACAO EXTRA A AS RAIZES DEVEM TER COLORACAO E FORMATO UNIFORME, SEM RADICELAS, DAMOS MECANICOS, ESVERDEADOS E COM AUSENCIA DE ATAQUE DE PRAGAS, CASCA LIMPA.	KG	700
323 003.000.286	MACA	KG	1500
324 003.000.287	PERA	KG	950
325 023.000.010	BETERRABA TER SUA CLASSIFICACAO EXTRA, COM TAMANHO MEDIO DE	KG	400

		8 A 10 CENTIMETROS DE DIAMENTRO, COLORACAO VERMELHO INTENSO, SEM RACHADURA E LESOES POR INSETO. OBS: DE PRIMEIRA QUALIDADE.		
326	023.000.019	ABACAXI	KG	700
327	023.000.250	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SUJIDADES, COM AUSENCIA DE LARVAS E PUTREFACOES COM MATURACAO ADEQUADA AO CONSUMO.	KG	1700
328	023.000.029	REPOLHO 2 - CLASSIFICACAO EXTRA DE TAMNHO UNIFORME, TER COLORCAO ESVERDEADA,SEM ATAQUE DE PRAGAS E DOENCAS.	KG	401
329	023.000.150	TOMATE DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1400
330	023.000.251	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SUJIDADES COM AUSENCIA DE LARVAS E PUTREFACOES.	KG	350
331	023.000.252	BANANA PRATA DE PRIMEIRA SEM SUJIDADES, COM AUSENCIA DE LARVAS E PUTREFACOES COM MATURACAO ADEQUADA AO CONSUMO.	KG	2900
332	003.000.138	OREGANO DESIDRATADO 100G COM SABOR E ODO PROPRIOS	PC	40
333	003.000.139	PIMENTA DO REINO MOIDA 100G COM SABOR E ODO PROPRIOS	PC	30
334	003.000.095	CAT CHUP (EMB.3,6 KG),INGREDI- ENTES: POLPA DE TOMATE, ACUCAR LIQUIDO, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA EM PO, CANELA EM PO,CONSERVADOR ACIDO SORBICO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ESPESSANTE GOMA GUAR E REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSADICO, NAO CONTEM GLUTEM, REDUZIDO VALOR CALORICO.	UN	25
335	003.000.040	QUEIJO MUSSARELA	KG	330
336	003.000.045	PRESUNTO	KG	280
337	003.000.128	ACEM-CARNE BOVINA MOIDA- MAGRA CONGELADA, DE ABATE	KG	1200

		RECENTE, (MAXIMO 3% DE SEBO E GORDURA). DEVIDAMENTE ACONDICIONADA DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA CLARA E INDELEVEL: NOME E ENDEREÇO DO MATADOURO/FRIGORIFICO, REGISTROS NO ORGAO COMPETENTE, INSP. PELO SIF.		
338	003.000.130	COXINHA DA ASA COM OSSO E PELE ELABORADA DE ACORDO COM REGULAMENTO TECNICO PARA CONDICÕES HIGIENICO SANITARIAS, DEVEM ESTAR CONGELADAS E EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG	1100
339	003.000.186	PEITO DE FRANGO S/OSSO S/PELE	KG	2050
340	021.000.002	CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO CARNE SUINA: PERNIL SUINO SEM OSSO, CORTADO EM CUBOS PEQUENOS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA APARENTE, DE TAMANHO UNIFORME DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO COMPRADOR; COR, APARENCIA, TEXTURA, SABOR E CHEIRO CARACTERISTICOS. ISENTO DE SUJIDADES, MOFO, PARASITA. EMBALADOS A VACUO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE SEMPRE FRESCO, EM TEMPERATURA ADEQUADA E APROPRIADA, DE MANEIRA A GARANTIR QUALIDADE NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA. MARCA DE REFERENCIA: MELHOR QUALIDADE.	KG	900
341	003.000.184	LINGUICA CALABRESA	KG	250
342	003.000.221	LINGUICA MISTA PARA ASSAR - TIPO TOSCANA.	KG	300
343	003.000.129	MUSCULO-PECA INTEIRA EMBALADAS A VACUO COM PESO ENTRE 1 A 5KG CADA PECA COM REGISTROS EXIGIDOS PELA VIGILANCIA SANITARIA. DEVEM SER ENTREGUES CONGELADOS E COM NO MAXIMO 3% DE SEBO E GORDURA.	KG	580
344	003.000.169	ERVILHA (3.100 KG)REIDRATADA EM CONSERVA.	LA	50
345	003.000.273	UVA PASSA PRETA (A GRANEL)	KG	17
346	003.000.514	AMENDOIM TORRADO SEM CASCA E SEM PELE EM EMBALAGEM DE	UN	15
347	013.000.117	BUCHA PARA BANHO DUPLA FACE MA TERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE,	UN	250

348	013.000.235	BALDE EM PLASTICO RESISTENTE COM ALCA EM METAL. CAPACIDADE PARA 15 LITROS.		UN	50
349	013.000.251	RODO DE MADEIRA 40 CM - COM 02 BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA EMCAPADO.	UN		54
350	013.000.239	AGUA SANITARIA, C/ CLORO ATIVO DESINFETA E BACTERICIDA, ALVEJA COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	LT		1350
351	013.000.240	SABAO EM BARRA C/200GRAMAS - COMPOSTO DE ACIDO GRAXOS DE COCO, BABACU, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SEBO, ACIDOS GRAXOS DE SOJA, COADISUVANTES, COM GLICERINA, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE E AGUA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. ENTREGAR PACOTE DE 5 UNIDADES.	PC		500
352	013.000.075	SABONETE BARRA INFANTIL SABONETE EM BARRA INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO 75GRAMAS	UN		220
353	013.000.247	ESPONJA DE LA DE ACO - PCT C/8 UNIDADES C/60 GRS CADA UNIDADE.	PC		830
354	013.000.256	PAPEL HIGIENICO DUPLO, PICOTA- DO, PAPEL NAO RECICLADO, COR BRANCO NEVE, COM QUATRO ROLOS DE 40 METROS X 10 CM CADA ROLO C/ NBR ALTA QUALIDADE 100% FIBRAS NATURAIS.	PC		4100
355	013.000.257	DESINFETANTE DE 500 ML CLORETO DE ALQUIO DIMETIL - BENZIL AMONICO - ESSENCIA OPACIFICANTE - SEQUESTRANTE - PRESERVANTE - CORANTE EMULCIONANTE - ACIDIFICANTE - AGUA - PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIDIMETIL - BENZIL AMONICO 0,95% GERMICIDA.	UN		3450
356	013.000.383	HIPOCLORITO DE SODIO- HIPOCLORITO DE SODIO COM CONCENTRACAO A 1% DE CLORO ATIVO EM EMBALAGENS DE 5 LITROS.	UN		25
357	013.000.024	LIXEIRA C/ PEDAL 60 LITROS	UN		15
358	013.000.382	LIXEIRA C/PEDAL 30 LITROS- LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS DIMENSOES- COMPRIMENTO 41 CM LARGUMA 32 CM ALTURA 54 CM PRODUTO COM EMABALGEM COMPOSICAO POLIPROPILENO	UN		20

		COR AZUL		
359	013.000.013	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	55
360	002.000.047	PULVERIZADOR SPRAY PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY ALTA PRESSAO IDEAL PARA LIMPEZA 500ML	UN	30
361	013.000.258	MANGUEIRA TRANCADA 1/2 X 25 MM COM 25 M DE COMPRIMENTO COMPLETA.	UN	10
362	013.000.076	SHAMPOO INFANTIL 400ML	UN	160
363	013.000.322	CONDICIONADOR INFANTIL 400ML	UN	160
364	013.000.461	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL, HIPOALERGENI	UN	290
365	013.000.246	SACO PLASTICO P/LIXO CAPACIDA- DE PARA 30 LITROS. PCT C/ 10 UNIDADES - TAMANHO 59 CM X 62 CM/CLASSE1/P/6,0 KG.	PC	1250
366	013.000.395	MULTI USO LIMP COZINHAEBANHEIO MULTI USO PARA LIMPEZA COZINHA E BANHEIRO EMBALAGEM COM 500ML	UN	350
367	013.000.374	SABAO EM PO MARCA REF OMO sabao em po marca de referencia OMO ou outra marca igual ou superior entregar em embalagem de 1 kg.	UN	150
368	013.000.462	RODO COM ESPONJA PARA LIMPEZA DE VIDRO	UN	20
369	073.000.016	BOBINA PLASTICA 30X40CM BOBINA PLASTICA PICOTADA, REFORCADA, TRANSPARENTE 30X40CM	RL	15
370	073.000.017	BOBINA PLASTICA 25X35 CM BOBINA PLASTICA PICOTADA, REFORCADA, TRANPARENTE TAMANHO:25X35CM	RL	15
371	074.000.005	GARRAFA TERMICA 1,9 LITROS- GARRAFA TERMICA PARA CAFE EM ACO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE PARA 1,9 LITROS AMPOLA DE ACO INOXIDAVEL, SISTEMA A VACUO PARA CONSERVAR A TEMPERATURA, ACIONAMENTO ATRAVES DE BOMBA POSSUIR BASE GIRATORIA E SISTEMA DE TRAVA PARA SEGURANCA PESO APROXIMADO : 1,486KG	UN	26
372	074.000.222	PAPEL ALUMINIO MEDIDA 7,5 MT X 45 CENTIMETROS.	RL	250

373	074.000.250	MARMITEX ISOPOR 750 ML COM TAMPA.		UN	800
374	074.000.004	PAPEL TOALHA 18X22 CM PAPEL TOALHA 18X22 CM FOLHA DDUPLA PACOTE COM 2 ROLOS TEXTURA 3D COM CIRCULOS DE ABSORCAO LINHA COMPLETA PARA DIVERSAS NECESSIDADES ALTO REDIMENTO 60 FOLHS POR ROLO.	UN		130
375	013.000.059	ROLO DE PANO TIPO PERFEX ROLO DE PANO TIPO PERFEX 20CM X 300M. PANO MULTIUSO USADO PARA A LIMPEZA, DESCARTAVEL. DIMENSOES: 20CM X 300 METROS. 600 PANOS. GRAMATURA 35G M2 - 50% VISCOSE 50% POLIESTER.	RL		8
376	013.000.244	PAPEL TOALHA 23X22 CM FOLHA DUPLA - PCT C/ 2 ROLOS C/60 TOALHAS CADA ROLO.	PC		1680
377	073.000.018	PLASTICO FILME PARA ALIMENTOS em plastico aderente de pvc, atoxico, inodoro.	RL		90
378	074.000.268	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML MATERIAL EM PLASTICO CANELADO EM POLIPROPILENO (PP), PESO MINIMO DE 2,2 GR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14.865, COM SELO DO IN METRO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT		70
379	014.000.072	TOUCA DESCARTAVEL CONFECCIONA- DA EM TNT, NA FORMA SANFONADA, ELASTICO COSTURADO NA EXTREMIDADE, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 TOUCAS. GRAMATURA: 20 GR/M2.	PC		20
380	014.000.091	LUVA DESCARTAVEL EM POLIPROPI- LENO DESCARTAVEL. POLIETILENO TEXTURADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		30
381	070.000.017	LUVA TERMICA P/COZINHA- LUVA TERMICA PARA COZINHA CANO LONGO PARA FORNO OU FOGAO EMBALAGEM COM O PAR MEDIDAS: 28CMX15CM	PR		21
382	074.000.080	PRATO DESCARTAVEL 26CM DE DIAMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PT		250
383	074.000.209	SAQUINHO PLASTICO P/ CHUPA CHU PA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PT		30
384	074.000.007	TERMOMETRO PORT, TIPO ESPETO- TERMOMETRO PORTATIL DIGITAL TIPO ESPETO PARA	UN		4

		AFERICAO DE TEMPERATURA DE ALIMENTOS APRESENTANDO A TEMPERATURA NO VISOR MESMO APOS A RETIRADA DA SUBSTANCIA		
385	074.000.008	BALANCA DIGITAL COZINHA BALANCA DIGITAL DE COZINHA MATERIAL EM ACO CARBONO VERIFICANDO E APROVADO PELO IMETRO	UN	4
386	074.000.009	CAIXA ORGANIZADORA 25 LITROS- CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO DE 25 LITROS COM GRAMPOS DE BASE LARGA QUE PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE A CAIXA PLASTICA TRANSPARENTE PARA FACIL VISUALIZACAO DO CONTEUDO.	UN	11
387	074.000.010	VASILHAS PLASTICAS 20LITROS- VASILHAS PLASTICAS DE NO MINIMO 20 LITROS EM DIMENSOES APROIMADAS DE 25 CM DE LARGURAX 38CM DE COMPRIMENTO X21CM DE ALTURA FORMATO RETANGULAR COM TAMPA TRANSPARENTE	UN	8
388	074.000.112	PASSADOR DE ARROZ No40 PASSADOR DE ARROZ N°40 ESCORREDOR INDUSTRIAL. PRODUZIDO EM ALUMINIO HOTEL REFORCADO E PROFISSIONAL. IDEAL PARA COZINHAS INDUSTRIAIS ONDE SAO PRODUZIDOS GRANDES QUANTIDADES DE ALIMENTO. CAPACIDADE: 4,5 LITROS. DIAMETRO: 41CM. ALTURA: 24CM.	UN	8
389	013.000.353	SACO PLASTICO 30X50 POLI SACO PLASTICO 30X50 POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESPESSURA 0,06	UN	500
390	013.000.096	AVENTAL EM CORVIM FLANELADO	UN	30
391	074.000.176	ACENDEDOR PARA FOGAO CLICK ACENDEDOR DE FOGAO CLICK FAISCA COM ACENDIMENTO SEGURO	UN	34
392	074.000.045	ISQUEIRO A GAS-CORPO EM PLAS- TICO COR BRANCA TRANSPARENTE COM PARTE SUPERIOR EM LATAO P/ USO DOMESTICO, COM SELO DO INMETRO.	UN	55
393	074.000.072	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO - TAMANHO MEDIO.	UN	16
394	074.000.153	COADOR DE CAFE INDUSTRIAL GG COADOR DE CAFE INDUSTRIAL GG, FABRICADO EM TECIDO: FLANELA 100% ALGODAO, ARAME	UN	16

		GALVANIZADO 12MM TRAVADO. DIMENSOES: DIAMETRO DA BOCA APROXIMADO DE DE 23CM E FUNDO 25CM - CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 0,22MM.		
395	074.000.154	TRIFE COADOR DE CAFE TRIFE COADOR DE CAFE PARA BULE ALUMINIO. DIMENSOES: DIAMETRO (PARTE DE CIMA) 18CM, DIAMETRO (PARTE DE BAIXO) 30CM, ALTURA 64CM.	UN	4
396	103.000.106	PILHAS PALITO ALCALINA AAA	UN	180
397	103.000.221	PILHA ALCALINA TAMANHO MEDIO C	UN	200
398	013.000.056	LUVAS PLASTICAS TAM UNICO- LUVAS PLASTICAS DESCARTAVEIS COMPOSICAO 100% POLIETILENO 100 UNIDADES POR EMBLAGEM TAMANHO UNICO LUA PLASTICA SEM CREME PRODUTO DESCARTAVEL	CX	30
399	074.000.242	FACA P/ COZINHA CABO MADEIRA FACA PARA COZINHA CABO MADEIRA LAMINA 3X18CM IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	UN	11
400	074.000.317	TABUA EM POLIETILENO PARA CORTE DE CARNES	UN	13
401	074.000.318	SOCADOR DE FEIJÃO EM POLETILENO COM 60 CM DE ALTURA	UN	6
402	074.000.319	PANELA DE PRESSÃO 22 LITROS	UN	4
403	074.000.108	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR 27X38 ALUMINIO	UN	18
404	014.000.069	CALCADO OCUPACIONAL - DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATENIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO.	UN	30
405	014.000.025	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO TI PO SETE LEGUAS, CAPATAZ, N°S VARIADOS.	PR	30
406	014.000.039	LUA DE BORRACHA LATEX NATURAL TAMANHOS M E P	PR	450
407	073.000.012	SAQUINHO PLASTICO/TRANSPARENT 60x45	UN	1000

408	003.000.252	CEREAIS INFANTIL CEREAIS INFANTIL COM 3 CEREAIS, PREPARO INSTANTANEO, COM AVEIA, FIBRAS E CEREAIS. EMBALAGEM DE POLIESTER METALIZADO LAMINADO DE 200GRS, NAO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRO-ORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA.		UN	50
409	013.000.463	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, CAMAD	PC		30
410	013.000.464	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, CAMAD	PC		30
411	013.000.465	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, CAMAD	PC		50
412	074.000.146	MAMADEIRA GRANDE EM PLASTICO MAMADEIRA GRANDE EM PLASTICO INQUEBRÁVEL, INODORA, ESTERILIZÁVEL ATE NO MINIMO 121 C E TOTALMENTE ATOXICA, GARGALO SEM BORDAS OU REBARBAS, GRADUADA EM CAPACIDADE MINIMA PARA 240ML, ACOMPANHADA DE NO MINIMO UM BICO ORTODONTICO 100% SILICONE MACIO, ELASTICO, ATOXICO, ANTIALERGICO, INODORO, INSIPIDO, TRANSPARENTE E FACIL DE LIMPAR, QUE NAO MELE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN		100
413	074.000.294	CHUPETA BICO DE SILICONE CHUPETA BICO DE SILICONE ORTODONTICO.	UN		60
414	074.000.320	ESCOVINHA DE LAVAR MAMADEIRA	UN		10
415	013.000.168	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO TAMANHO MINIMO DE 70CM DE LARGURA E 140 DE ALTURA.	UN		30
416	070.000.052	LENCOL PARA BERCO LENCOL PARA BERCO 100% ALGODAO TAMANHO 130CM X 70CM.	UN		30
417	070.000.050	FRONHA DE TRAVESSEIRO 100% ALG FRONHA DE TRAVESSEIRO 100% ALGODAO TAMANHO PADRAO 53CM X 90CM	UN		20
418	003.000.108	IOGURTE SABOR MORANGO - 120GRS TIPO CHUPETA	UN		3000
419	003.000.182	GRANULADO DE CHOCOLATE - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UN		400

420	003.000.094	MAIONESE (EMBAL. 3 KG) INGREDI ENTES: AGUA OLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, ACUCAR, SAL, SUCO DE LIMA ACIDULANTE, ACIDO LACTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA CALCIO DISSODICO, CORANTE PATRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES BHT E BHA, NAO CONTEM GLUTEM. REDUZIDO TEOR DE GORDURA.		UN	40
421	003.000.432	BATATA PALHA (PCT 1 KG)	KG		200
422	003.000.272	AZEITONA VERDE SEM CAROCO A GRANEL.	KG		20
423	003.000.381	FAROFA PRONTA TEMPERADA TRADI- CIONAL EMBALAGEM DE 500 GR.	UN		100
424	003.000.220	REFRIGERANTE -SABORES VARIADOS - ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UN		400
425	003.000.135	AGUA MINERAL NAT SEM GAS 200ML AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS ACONDICIONADAS EM COPOS DE 200ML	UN		2000
426	003.000.222	MILHO PIPOCA - TIPO 1 CLASSE AMARELA - ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PC		60
427	078.000.004	BALA MASTIGAVEL SABOR NATURAL DE FRUTAS(SORTIDA) EMBALAGEM DE 01 KG.	KG		300
428	003.000.267	BOMBOM CHOCOLATE CASQUINHA DE WAFER, COBERTA COM DUAS CAMADAS DE CHOCOLATE E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU. PCT COM 50 UNIDADES.	PC		50
429	003.000.515	CONTRA FILÉ DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO EM BIFES. ROTULAD	KG		120
430	003.000.516	COPA LOMBO SUÍNO- DE 1ª QUALIDADE COM ASPECTO E ODOR C	KG		100
431	001.000.104	CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO, ACONDICIONADOS EM SA	PC		40
432	003.000.112	MORTADELA DE 1ª QUALIDADE (FA- TIADA.	KG		25
433	003.000.107	SORVETES DE FRUTAS NO PALITO EMBALADOS MECANICAMENTE C/ 50 GRAMAS COM INSPE- CAO DE ORGAO COMPETENTE.	UN		3000
434	003.000.202	SORVETE DE LEITE NO PALITO	UN		4000
435	003.000.223	SALSICHA MISTA (CARNE BOVINA, SUINA E AVES) COM SIF - INFORMACAO	KG		80

Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais

E-mail: licitaturvolandia@gmail.com

End: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - **CEP:** 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 **Tel:** (35) 3242.1161

		NUTRICIONAL.		
436	003.000.390	DOCE PE DE MOLEQUE CASEIRO (AMENDOIN TORRADO, RAPADURA E SARBATO DE POTASSIO) NAO CONTEM GLUTEM - EMBALAGEM COM 18 UNIDADE.	UN	300
437	003.000.517	SAL GROSSO PARA CHURRASCO EM EMBALAGENS DE 1KG.	UN	40
438	003.000.189	MILHO BRANCO P/CANJICA 500 GR	PC	50
439	013.000.131	AGUA SANITARIA, SUAVE PERFUME CLORO ATIVO, QUE ALVEJA E TIRA MANCHAS, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	1100
440	013.000.259	SACO DE PANO ALVEJADO 100% ALGODAO MALHA FECHADA. TAMANHO 70 X 50 CM.	UN	180
441	013.000.213	APARELHO DE BARBEAR PLASTICO COM DUAS LAMINAS.	UN	200
442	013.000.310	DETERGENTE DE 500 ML - TENSOATIVOS, ANIONICOS, SEQUESTANTES, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPRESSANTE, CORANTE, FLAGANCIA E AGUA, COMPONENTE ATIVO LINEAR, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODI, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, TESTADO DEMATOLOGICAMENTE, COM REGISTRO NO MS.	UN	850
443	013.000.428	MANGUEIRA DE JARDIM 30M. MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM. COM CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIARIA EM POLIESTAR TRANCADO E A EXTERNA EM PVC. MEDIDNFO 30 METROS COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO.	UN	90
444	013.000.234	LIXEIRA EM MATERIAL PLASTICO ALTAMENTE RESISTENTE, COM PEDAL. CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UN	34
445	013.000.325	LIXEIRA EM MATERIAL PLASTICO - ALATMENTE RESISTENTE, COM PEDAL. CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	UN	34
446	013.000.467	LIMPA ALUMINIO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PANEAS E UTENSIL	CX	80
447	184.000.003	SACO PLASTICO SACLE 100UN SACO PLASTICO SACLE EMBALAGEM COM 100 UNIDADE. 4CM X 23CM. TRANSPARENTE.	UN	200
448	066.000.001	CANUDO DE PLASTICO CANUDO DE PLASTICO PARA MILK SHAKE 21 X 8MM,	PC	200

449	013.000.271	PACOTES COM 100 UNIDADES. REMOVEDOR MULTIUSO REMOVEDOR MULTIUSO, A BASE DE AGUA, REMOVE TODOS OS TIPOS DE SUJEIRAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	500
450	013.000.242	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO TENSOATIVO, CATIONICO, CERAMIDAS, DERIVADOS ISOTIASOLINONAS, MECTANTE, CORANTE OPASSIFICANTE, FRAGANCIA, AGUA, COMPONENTE ATIVO, CLORETO DE ALQUIL, DIMETILAMONICO, COM HIDRACERAMIDAS NOTIFICADO NA ANVISA/MS. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UN	50
451	013.000.363	RODO GRAND. 2 BORRACHA 50CM RODO GRANDE COM 2 BORRACHAS E CABO DE MADEIRA COM 50CM	UN	24
452	013.000.466	ÁGUA OXIGENADA, VOLUME 10, 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO	UN	80
453	073.000.007	SACOLA PLASTICA RECICLAVEL 30X40 CM. FARDO COM 1000 UNIDADES. PARA PROPORCIONAR AOS PACIENTES O ACONDICIONAMENTO DOS MEDICAMNETOS, FACILITAR O TRANSPORTE DOS MESMOS E EVITAR A QUEBRA DE FRASCOS (QUANDO FOR O CASO).	FD	180
454	014.000.094	LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL TAMANHO M. Pares de Luva Látex Amarela Foxlux Multiulso M/8. CA 40.342	UN	300
455	014.000.068	CALCADO CONFECCIONADO EM EVA CALCADO CONFECCIONADO EM EVA, ANTIDERRAPANTE, TOTALMENTE FECHADO, ATENDENDO AS EXIGENCIAS DA NR-32 (NORMA REGULAMENTADORA DA AREA DA SAUDE). COR: BRANCO DEVE CONTER AS CARACTERISTICAS MINIMAS ABAIXO: LEVE E FLEXIVEL CABEDAL DO CALCADO TOTALEMNTE FECHADO SOLADO DE BORRACHA COM ANTIDERRAPANTE MATERIAL HIDRO-REPELENTE - NAO ENCHARCA PALMILHA REMOVIVEL POSSUIR BACTERICIDA RECICLAVEL ABSORCAO DE ENERGIA NA AREA DO SLATO - VALOR MINIMO 20J SOLADO RESISTENTE AO OLEO COMBUSTIVEL SENDO 01 PAR NUMERO 36 SENDO 02 PARES NUMERO 37	PR	40

456	103.000.107	PILHAS ALCALINA AA		UN	180
457	103.000.108	LAMPADA FLUORECENTE BRANCA PARA BOCAL, 4 PINOS.- VIDA: 6000 HORAS; - FLUXO LUMINOSO (80%): 60S; - FLUXO LUMINOSO - 2027 LM; - F.P.: 0,92; - EFICIENCIA LUMINOSA:60,0 LM/W; - TEMPERATURA DE COR: 6400 K; - FREQUENCIA: 50/60 HZ; - POTENCIA: 34W; - IRC TOTAL %: 80; TC: 60 C; - I: 291 MA; - TA: 8C A 45C.	UN		120
458	074.000.197	COADOR DE PANO TAM. 13 CM DE DIAMETRO X 16 DE COMPRIMENTO.	UN		10
459	074.000.014	CANEA EM ALUMINIO 4 LITROS ALCA DE MADEIRA.	UN		3
460	074.000.287	GARRAFA TERMICA CAP. P/1LITRO GARRAFA TERMICA VEDACAO TERMICA/PRESSAO CAPACIDADE PARA 1 LITRO	UN		4
461	074.000.230	TORNEIRA P/ FILTRO CERAMICO PARA AGUA.	UN		10
462	074.000.084	VELA CERAMICA PARA FILTROS DE AGUA. MICROPOROSA COM CARVAO ATIVADO. EFICIENTE NA RETENCAO DE PARTICULAS, EFICIENCIA BACTERIOLOGICA, EFICIENCIA NA REDUCAO DE CLORO LIVRE. COMPRIMENTO 94MM DE DIAMETRO, 56MM FRETE.	UN		5
463	074.000.227	GALAO DE AGUA MINERAL DE 20LTS (VAZIO)	UN		36
464	074.000.018	FILTRO DE BARRO PARA AGUA COM 2 VELAS, CAPACIDADE PARA 4 LITROS	UN		2
465	074.000.056	PANELA ALUMINIO BATIDO 5 LTS COM TAMPA E CABO DE MADEIRA.	UN		2
466	013.000.077	COLHER DE MESA INOX CABO MADEI COLHER DE MESA INOX COM CABO DE MADEIRA: COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL E MADEIRA MEDIDAS: COMPRIMENTO TOTAL: 19CM CABO: 9,5CM BAS COLHER: 10CM	UN		24
467	013.000.078	GARFO DE MESA INOX CABO MADEIR	UN		24
468	013.000.079	FACA DE MESA INOX CABO MADEIRA COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL DE MADEIRA MEDIDAS: COMPRIMENTO TOTAL: 19CM CABO: 9,5CM BASE	UN		24

		COLHER: 10CM		
469	013.000.080	COLHER GRANDE,LISA,INOX 35CM	UN	2
470	013.000.081	CONCHA GRANDE,LISA,INOX 35CM	UN	2
471	013.000.082	ESCUMADEIRA GRANDE,LISA,INOX35	UN	2
472	074.000.057	PANELA ALUMINIO BATIDO 01 LTS- COM CABO E TAMPA	UN	2
473	074.000.299	PARTO DE SOPA FUNDO DE VIDRO PRATO DE SOPA FUNDO DE VIDRO RESISTENTE	UN	12
474	013.000.002	POTE PLASTICO COM TAMPA POTE COM TAMPA, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS CAPACIDADE PARA 3 LITROS TRANSPARENTE	UN	11
475	074.000.321	TECIDO EM METRO, ALGODÃO CRU, EMBALAGEM COM 10 METROS.	MT	3
476	074.000.322	DISPENSER PORTA COPO DESCARTÁVEL PAREDE AUTOMATICO 15	UN	8
477	013.000.071	SUORTE PARA COPO EM MATERIAL PLASTICO/ACRILICO. CAPACIDADE PARA 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL, SAIDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERISTICA ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA, ACIONAMENTO/CAIXA 24,5, APLICAO COPO DESCARTAVEL PLASTICO 200 ML, DIMENSAO 50X19X16, COR: BRANCA	UN	6
478	060.000.023	LIQUIDIFICADOR NA COR PRETA, COM SISTEMA DE ENCAIXE APRIM	UN	3
479	070.000.028	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO, 30 X 40 CM.	UN	40
480	070.000.049	TECIDO EM POPELINE Composio: 100% algodao Largura: 1,50 ± 2% Gramatura: 121g/m ± 5% 178g/ml - linear ± 5% Caracteristicas Artigo 100% algodao Construcao tela ENTREGAR EM UMA UNICA PECA FECHADA	MT	50

481	013.000.083	TRAVESSEIRO CONFECCIONADO EM ESPUMA VISCOELASTICA, AUTOMOLDAVEL, TERMOSENSIVEL. TECDIO TINTO COMPOSICAO: 100 % ALGODAO ENCHIMENTO: 100% POLIURETANO		UN	4
482	070.000.054	COBERTOR MANTA QUEEN- COBERTOR MANTA MICROFIBRA QUEEN MEDIDA 2,40x2,20 COR MARROM	UN		6
483	070.000.051	JOGO DE LENCOL CAMA SOLTEIRO JOGO DE LENCOL PARA CAMA DE SOLTEIRO. MEDIDAS: LENCOL DE CIMA 1,40 X 2,25; LENCOL DE BAIXO 90CM X 1,90 X 30CM; FRONHA 50CM X 70CM. ESPECIFICACAO: TECIDO ESTAMPADO. ACABAMENTO: LENCOL INFERIOR COM ELASTICO E SUPERIOR COM BAINHA E OURELA. COMPOSICAO: 100% ALGODAO.	JG		3
484	070.000.060	TAPETE PARA PORTA(SISAL) -BASE ANTIDERRAPANTE -FIBRAS ULTRA RESISTENTES -DOBRAS REFORÇADAS -MAIOR RETENCAO DA SUJEIRA E UMIDADE -ANTIMOFO -PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS DIMENSOES: LARGURA : 50CM COMPRIMENTO: 80 CM MATERIAL: SUPERFICIE-100 % POLIPROPILENO; BASE-73% JUTA NATURAL E 27% POLIESTER COR: MARROM ESCURO	UN		16
485	070.000.061	TAPETE CAPACHO 120X60 - TAPETE CAPACHO 120X60 PERSONALIZADO (LOGOMARCA PORTA EMPRESA) DESCRICAO: TAMANHO:120X60 CM MATERIAL: TRAMA VINILICA ESPESURA: 13MM ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGICO, BASE EMBORRACHADA	UN		9

	RESISTENTE PARA ALTO TRAFEGO DE PESSOAS PROTECAO UV CONTRA DESBOTAMENTO UTILIZACAO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS COR DO TAPETE: PRETO COR DA ESCRITA: AZUL DEVERA SER PERSONALIZADO COM AS SEGUINTE ESCRITAS: 01 TAPETE- UNIDADE BASICA DE SAUDE 01 TAPETE- SALA DE VACINAS 01 TAPETE- ODONTOLOGIA		
486 002.000.145	FITA METRICA, TIPO DE COSTUREIRA, 1,5 MT DE COMPRIMENTO E 0,	UN	10

OBSERVAÇÕES:

- **TODOS OS ITENS DEVERÃO ESPECIFICAR A MARCA E MODELO;**
- **O MUNICÍPIO RESERVA NO DIREITO DE ADQUIRIR PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ENTREGAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SETOR;**
- **DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA COMERCIAL, A PROPOSTA ELETRÔNICA IMPRESSA E JUNTAMENTE POR MEIO DIGITAL (PEN DRIVE) PARA FACILITAR NA APURAÇÃO DOS PREÇOS;**
- **NÃO SERÁ ACEITO PROPOSTA EM CD.**

O Valor total da Proposta, fixo, proposto pelo fornecimento é de R\$ (.....).

Declaramos que:

- Os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.
- Prazo de Entrega: Conforme edital.
- Prazo de Garantia: Conforme edital.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Condições de Pagamento: até 30 dias posterior a emissão da nota fiscal

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, férias, décimo- terceiro e outros eventuais ou não, encargos sociais e fiscais, tais como qualquer outra despesa incidente sobre a execução dos serviços, objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Local e data:

Carimbo da empresa (opcional)

Assinatura do representante

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá estar do lado de dentro do envelope nº 2 - Habilitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, **sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no Credenciamento)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o _____, através de seu representante legal Senhor (a) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que tem pleno conhecimento das condições deste edital e seus anexos, e que cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Representante legal da empresa)

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no Credenciamento)

Pela Presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, Portador (a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025**, instaurado por esse Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (a) acima credenciado (a), poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer lances, assinar atas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, dentre outros poderes que se fizerem necessários.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Representante legal da empresa)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no Credenciamento)

_____ inscrita no CNPJ sob o nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____ portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins legais, ser
microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006,
alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Representante legal da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

*(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no
Credenciamento)*

Pela presente declaração a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal (o)s Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, sob pena de aplicação do art. 12 da Lei Estadual nº 14167, de 10 de janeiro de 2002, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Representante legal da empresa)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2025

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá estar do lado de dentro do envelope nº 2 - Habilitação)

A empresa _____, inscrita
no CNPJ nº. _____, com sede à
_____, por intermédio de seu representante legal
_____, **Procedimento Licitatório nº. 082/2025, Pregão Presencial nº.
032/2025**, da Prefeitura Municipal de Turvolândia/MG, compromete-se a fornecer o objeto
solicitado nesse edital, e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua
empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as
previsões contidas no Edital de **Pregão Presencial nº. 032/2025** e na Lei n. 14.133/2021, com
as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, ficando
uma juntada aos autos do Processo Licitatório do **Pregão Presencial nº. 032/2025**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2025.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2025

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá estar do lado de dentro do envelope nº 1 – Proposta Comercial)

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____, portador do Documento de Identidade nº.
_____, inscrito no CPF sob o
n.....**DECLARA**, sob as penas da Lei, que é optante do
“SIMPLES NACIONAL”.

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal)

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2025

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá estar do lado de dentro do envelope nº 2 - Habilitação)

Eu,, inscrito(a) no CNPJ
n.º, declaro estar ciente e concordar com as condições
contidas no edital e seus anexos, bem como que cumprio plenamente com os requisitos de
habilitação definidos no Pregão nº. 032/2025.

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal)

ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO/MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, com endereço na Praça Dom Otávio, nº 240, Centro, Turvolândia/MG, CNPJ 18.712.141/0001-00, neste ato representada por sua Prefeito Municipal, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CONTRATADA: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº xxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo seu xxxxxxxx, xxxxxx, nacionalidade, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EMBASAMENTO: Processo nº 082/2025 - Pregão presencial nº 032/2025 e na forma da Lei Federal de nº 14.133/2023 e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, no que couber, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO E PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA/MG.**

1.1.1. O instrumento editalício do processo licitatório supracitado, seus anexos e proposta comercial apresentada, são partes integrantes do presente instrumento como se aqui transcritos estivessem.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na No contrato;

- 2.3 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;
- 2.4 - Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- 2.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;
- 2.6 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- 2.7 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 2.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 2.9 - Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- 2.10 - Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela CONTRATANTE, nos termos do item 3.1 deste Termo de Referência;
- 3.2. Manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 3.3. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de prestação de serviços previamente agendado pela CONTRATANTE;
- 3.4. Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor serviço prestado, no momento do fechamento do mês ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a prestação dos serviços;
- 3.5. atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do presente contrato;
- 3.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização das aulas/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.7. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

3.8. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.9. A CONTRATADA será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infra legais na execução desta Contratação.

3.10. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

4.1 – A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO E PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA/MG**, observados os artigos 115 à 123, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A empresa contratada para fornecimento do objeto do presente edital se obriga à:

4.2.1 - Executá-lo, em conformidade com o edital, iniciando os serviços na forma determinada no termo de referência;

4.2.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;

4.2.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do material, objeto deste instrumento.

4.3 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do material, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

4.4 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os produtos e/ou serviços em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor para cada medição executada, observado o cronograma físico financeiro, sob pena de não recebimento.

5 - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto previsto na cláusula primeira desta No contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R\$ 000,00 (valor por extenso), observado os valores unitário da sua proposta comercial readequada.

6 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Turvolândia, Estado de Minas Gerais, por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota de Empenho e Nota(s) fiscal(is) correspondente(s) que será(ão) atestada(s) pela Administração.

7.2 - No ato da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento a empresa deverá apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidões Negativas de Débitos – CNDs).

7.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.4 - No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma.

8 - DA DESPESA

8.1. A despesa total com a execução do objeto de que trata esta Ata está estimada em R\$ 000,00 (valor por extenso), correndo à conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica para os exercícios de 2025:

Setor	Dotação Orçamentária	Ficha
Administração (Prefeitura)	020101041220001.2.001.339030 – Manutenção dos Serviços de Gabinete e Administração	47
Educação	020201123060002.2.012.339030 – Alimentação Escolar – CEMEI / Ensino Infantil	75 (QESE)

Educação	020201123060002.012.339030 – Alimentação Escolar – CEMEI / Ensino Infantil	74 (SEMINC)
Educação	020201123060002.2.014.339030 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	78 (QESE)
Educação	020201123060002.2.014.339030 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	79 (PNAE)
Educação	020201123060002.2.014.339030 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	77 (SEMINC)
Educação	020201123060002.2.046.339030 – Alimentação Escolar – CEMEI – Creche	80 (SEMINC)
Educação	020202123610002.2.002.339030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	95 (Produtos de Limpeza)
Educação (Professores)	020202123610002.2.002.339030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	93 (Alimentação)
Educação	020202123610002.2.002.339030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	93 (Festividades)
Educação	020202123650002.2.003.339030 – Manutenção das Atividades do CEMEI / Creche	119 (Produtos de Limpeza)
Educação	020202123650002.2.005.339030 – Manutenção das Atividades CEMEI / Ensino Infantil	125 (Produtos de Limpeza)
Saúde (Secretaria)	020301101220003.2.052.339030 – Manutenção Serviços Administrativos – FMS	158
Saúde (UBS)	020301103010003.2.016.339030 – Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde	179
Saúde (UBS)	020301103010003.2.016.339030 – Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde	177 (Alimentação)
PSF / Incentivo	020301103010003.2.016.339030 – Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde	179 (PSF/IN)
Farmácia de Todas	020302103030003.2.022.339030 – Manutenção da Farmácia Básica – Rec. Vinc.	232
Urbanismo	0204154520004.2.027.339030 – Manutenção dos Serviços Urbanos / Funerários e Usina de Triagem	264
Assistência Social (Conselho Tutelar)	020501082430005.2.033.339030 – Assistência a Criança e Adolescente / Conselho Tutelar	287
Assistência Social	020501082440005.2.032.339030 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência Social	299
Assistência Social	020501082440005.2.032.339032 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência Social	300
Assistência Social	020501082440005.2.035.339032 – Apoio à Famílias Carentes / Deficientes	305 (Distribuição)
Assistência Social (CRAS)	020502082440005.2.041.339030 – Manutenção do programa CRAS/PAIF	318

Esporte	0206278120006.2.034.339030 – Manutenção das Atividades Culturais, Esportivas e Lazer	350
---------	--	-----

9 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de início desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84⁴ da Lei nº 14.133/2021, podendo, durante a vigência, ser formalizados quantos contratos forem necessários à fiel e plena execução do objeto licitado.

10 - DO CANCELAMENTO DA NO CONTRATO

10.1. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do do contrato.

10.1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da No contrato;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da No contrato, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na No contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura fará o devido apostilamento na No contrato e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

11.1. A garantia dos materiais, contra quaisquer defeitos identificados, será sem ônus para a Prefeitura, contada da data de recebimento definitivo.

11.2. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

⁴ Art. 84. O prazo de vigência da no contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Com fundamento nos artigos 162 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Turvolândia;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2 - A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5(cinco) dias na execução dos serviços ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

12.3 - A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, constante no item 17.6 deste capítulo.

12.4 - Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual.

12.5 - Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias após a emissão da ordem de serviço.

12.6 - Além dessas penalidades, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1

Grau	Correspondência
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 350,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00

Tabela 2

Item	Infração / Descrição	Grau
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento dos itens/produtos licitados	04
2	Não atender as ordens de compra/fornecimento nos prazos estabelecidos neste edital	04
3	Não substituir eventuais produtos/itens com defeito ou fora do prazo de validade e sem condições de uso ou consumo	04
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
5	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	05
6	Para itens a seguir, deixar de:	
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização; por ocorrência	02
8	Indicar e manter durante a execução do contrato Gestor responsável pelo contrato; por dia	04

12.7 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município, pelo período de dois anos, poderá ser aplicada à Contratada se esta, por culpa ou dolo, em caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

12.8 - A declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 156 da Lei 14.133/2021, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Município de Turvolândia, em virtude de atos ilícitos praticados;
- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio da Contratante;
- Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 14.133/2021 e/ou Código Penal, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Contratante após o recebimento da Nota de Empenho / assinatura do contrato;
- Apresentação ao Contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- Inexecução total do objeto.

12.9 - As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

12.10 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

12.11 - Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15(quinze) dias, contado da comunicação oficial.

12.12 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13 – DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Silvianópolis - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente no contrato.

13.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.

Turvolândia, xx de xxxxxxxx de 2025.

José Nelson Martins
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF: